Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0849

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021835/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 018/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GOMES & BERRO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.177.736/0001-81-
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 179/2011, referente Contratação de Serviços de Consultoria Ambiental para Abertura de processo de regularização ambiental de Aterro para resíduos de saúde – Classe I (perigosos)- grupos "A" "B" e "E", com capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia, havendo Unidade de triagem e Processamento de resíduos Sólidos Urbanos integrada, nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, com diligenciamento do pedido da Licença perante SEMAC/IMASUL na SEMAC/IMASUL, sendo que no valor total apresentados estão inclusos a parte prática de campo e escritório, os recursos humanos e materiais, a responsabilidade técnica dos profissionais além dos impostos gerais do produto final.
PRAZO: será prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 30/06/2013, com vencimento para o dia 31/12/2013.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Maio de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
André Luiz Cesar Gomes – Sócio Proprietário
CPF: 609.709.011-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C3DC5E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/13 DE 29 DE MAIO DE 2013 - ADIANTAMENTO 13º SALARIO

"Regulamenta o adiantamento parcial da Gratificação Natalina (décimo terceiro salário) no âmbito do Município de Amambai".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

DECRETA:

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica do Município, em observância ao artigo 64 e seguintes da Lei Complementar nº 04/2004 - Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Amambai.

D E C R E T A:

Art. 1º O presente ato normativo visa regulamentar o adiantamento parcial da gratificação natalina no âmbito do Poder Executivo de Amambai, considerando as disposições do artigo 65 da Lei Complementar nº 04/2004 - Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Amambai, assim como a Lei nº4.090/1962, aplicável ao regime celetista.

Art. 2º Poderá ser adiantado, a critério da administração, até 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina devida ao servidor público efetivo, empregado público celetista ou servidor comissionado, neste último caso em relação aos meses já trabalhados, considerando-se, para efeito de cálculo, a remuneração do mês anterior ao da concessão do adiantamento, em simetria ao artigo 64 da Lei Complementar nº 04/2004.

Parágrafo Único*. A solicitação de adiantamento poderá ser feita até o dia 15 (quinze) do mês em curso para, em caso de deferimento, constar na folha de pagamento do mês subsequente.*

Art. 4º Em caso de exoneração, demissão, vacância ou, de forma geral, término do vínculo entre o servidor ou empregado público e a Administração Pública Municipal, os valores eventualmente adiantados, quando necessário, deverão ser devolvidos aos cofres públicos ou compensados com valores rescisórios eventualmente devidos ao servidor ou empregado público.

Art. 5º Eventuais aumentos remuneratórios percebidos após o adiantamento da gratificação natalina serão considerados quando do pagamento do restante dos valores na época oportuna, de forma que não haja prejuízo financeiro ao servidor ou empregado público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 29 de maio de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CA559E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 14 de junho de 2013, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2013.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.
Amambai-MS, 28 de maio de 2013.

PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:36B16A73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000567/2013

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS. CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se à compra de peças e reposição, para manutenção de veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de R$: 900,00 (novecentos reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.80.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 01 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4170584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000577/2013

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS. CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de bomba injetora hidráulica, serviços elétricos e serviços mecânicos, efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 – 1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 05 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:845B77E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000578/2013

Ata de registro de preço nº 001/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. DOS SANTOS. CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões", pertences a esta administração, no valor de R$: 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 05 de abril de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5DB899F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000571/2013

Ata de registro de preço nº 06/2012 – Pregão: 019/2012.
Empresa: DMP Pneus e Acessórios LTDA. CNPJ: 37.549.524/0009-01
Objeto: refere-se a compra de pneus para manutenção dos veículos que realizam o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 05 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:23A3278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000652/2013

Ata de registro de preço nº 04/2013 – Pregão: 012/2013.
Empresa: CBB Ind. E Com. De Asfalto e Eng.LTDA. CNPJ: 82.381.815/0002-03
Objeto: refere-se à compra de 15.000 (quinze mil kg) emulsão asfaltica rl-1c, para serem utilizados no tapa buraco das vias públicas do município de Anastácio
Dotação: 09.01.15.451.35-2.033.3.3.90.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 09 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FD6CE5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000673/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se à pagamento de serviços de molejo, torno, solda e recuperação do cabeçalho grade, dos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de 5.935,50 (cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 15 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C7A639B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000674/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de:15.244,15 (quinze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 15 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E9B9A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000723/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. dos Santos CNPJ: 11.659.347/001-67
Objeto: refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de: 7.006,80(sete mil e seis reais e oitenta centavos)
Dotação:09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00– 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 19 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1020A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000741/2013

Ata de registro de preço nº 011/2012 – Pregão: 032/2013.
Empresa: Nutrir Alimentos LTDA CNPJ: 11.659.347/001-67
Objeto: refere-se à compra de gêneros alimentícios, para complementação de alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de: 1.605,40 (um mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)
Dotação:06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 22 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:36B95E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000710/2013

Ata de registro de preço nº 011/2013 – Pregão: 032/2013.
Empresa:Pacotão com. De Prod. De Hig. e Limp. LTDA CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se à compra de materiais e produtos de higiene e limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de: 6.240,15(seis mil e duzentos e quarenta reais e quinze centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.33.90.30.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 19 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:169E7778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000662/2013

Ata de registro de preço nº 011/2013 – Pregão: 32/2013.
Empresa: Pacotão com. de Prod. de Hig. e Limp. LTDA. CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se à compra de materiais e produtos de Higiêne e limpeza, para atender diversas secretaria do município de Anastácio, no valor de 420,98 (quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 12 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2200FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000691/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa:José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/001-56
Objeto: refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de: 15.244,15 (quinze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 – 1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 18 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3623C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000688/2013

Ata de registro de preço nº 011/2013 – Pregão: 032/2013.
Empresa:Pacotão com de Prod. De Hig e Limp. LTDA. CNPJ: 15.930.373/001-39
Objeto: refere-se à compra de materiais e produtos de higiene e limpeza, para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de: 211,23 (duzentos e onze reais e vinte e três centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 14de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:612BAE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000648/2013

Ata de registro de preço nº 011/2013 – Pregão: 032/2013.
Empresa: Pacotão com. De Prod. De Hig. e Limp. LTDA. CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se à compra de materiais e produtos de higiene e limpeza, para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de 1.075,82 (um mil e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 09 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:29A7D499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000769/2013

Ata de registro de preço nº 012/2012 – Pregão: 033/2013.
Empresa: SW2 Elétrica LTDA-ME CNPJ: 15.143.437/0001-51
Objeto: refere-se à compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação das vias públicas do município de Anastácio, no valor de: 439,67 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-1.17
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 26 de abril de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F71E0A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000817/2013

Ata de registro de preço nº 03/2012 – Pregão: 011/2013.
Empresa: Daniele da Silva Santos CNPJ: 08.583.479/0001-48
Objeto: refere-se à compra de materiais de consumo, para atender as ações de desenvolvidas pelo poder executivo, no valor de: 3.201,74(três mil e duzentos e um reais e setenta e quatro centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 03 de maio de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:693E3F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000832/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: M. dos Santos CNPJ: 11.659.347/001-67
Objeto: refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões", pertencentes a esta administração, no valor de: 6.049,30 (seis mil e quarenta e nove reais e trinta centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00– 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 06 de maio de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:912450D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000857/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/001-56
Objeto: refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "ônibus escolares", pertencentes a esta administração e que realizam o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de: 14.299,20(quatorze mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:51478D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000858/2013

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Pregão: 01/2013.
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/001-56
Objeto: refere-se a pagamento do serviço de troca de molas, serviço de torno e solda efetuadas nos veículos ônibus escolares, que realizam o transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de: 4.399,00(quatro mil e trezentos e noventa e nove reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de maio de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B6B7F22A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03

Tipo de contrato: Contrato Administrativo (3º aditivo)
Contratante : Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
CNPJ : 15.386.444/0001/84
Contratada : KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS LTDA ME
CNPJ : 08.680.859/0001-09
Objeto : O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2012 firmado entre as partes em 18/04/2012 e já aditivado duas vezes, para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria ao Departamento Contábil, na elaboração das prestações de contas no que se refere ao processamento e envio de dados como SICOM, LRF transparência, SISTN, fechamento de balanço e demais normativas do TCE-MS e assessoria em licitações, com vigência de 01 de junho a 31 de dezembro de 2013, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste.
Valor do aditivo : O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 03/2013 importa na cifra de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinqüenta reais), totalizando o contrato e seus aditivos, a importância total de R$ 58.916,67 (cinqüenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária : A despesa decorrente do presente aditivo será empenhada na rubrica orçamentária específica, prevista no Orçamento de 2013, qual seja:
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Programa Ação Legislativa
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2012 firmado em 18/04/2012 e seus aditivos, não alcançadas pelo presente aditivo.
Foro eleito : Comarca de Aparecida do Taboado – M.S.
Data do aditivo : 28 de maio de 2013

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:90754B16

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05

Tipo de contrato: Contrato Administrativo (quinto aditivo)
Contratante : Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
CNPJ : 15.386.444/0001/84
Contratada : DENIS DA MAIA - ME,
CNPJ : 05.373.364/0001-30
Objeto : O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2011 firmado entre as partes em 10/03/2011 e já aditivado quatro vezes, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uso de software de Licitação, Compras, Patrimônio, Recepção, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria e Almoxarifado, com vigência de 01/06/2013 a 31 de dezembro de 201 3**,** mantido o mesmo valor mensal, (R$ 2.380,00) sem qualquer acréscimo ou reajuste.
Valor do aditivo : O valor estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 05 importa na cifra de R$ 16.660,00 (dezessete mil reais), totalizando o contrato e aditivos a importância total de R$ 103.360,00 (cento e três mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária : A despesa decorrente do presente aditivo será empenhada na rubrica orçamentária específica, prevista no Orçamento de 2013, qual seja:
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Programa Ação Legislativa
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2011 firmado em 10/03/2011 e seus aditivos não alcançadas pelo presente aditivo.
Foro eleito : Comarca de Aparecida do Taboado – M.S.
Data do aditivo : 28 de maio de 2013

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:406C362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047, DE 23 DE MAIO DE 2013

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 14 de junho do corrente exercício, no "Centro Cultural e Pedagógico Professor Agrício José Tolentino", localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nesta Cidade.

Art. 2o O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação

ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3o A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4o As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5o As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 6o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:C482793F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2013

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de uma ambulância tipo UTI, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora – Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda.

Valor da ambulância devidamente equipada – R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Prazo de entrega – até 30 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologação – 21 de maio de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:13289DDE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério menor preço, para aquisição de filtros e óleo lubrificante, para uso na manutenção de veículos de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Valor total dos produtos e serviços = R$ 104.711,36 (cento e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Prazo de vigência da contratação – no período compreendido entre a data de assinatura do contrato administrativo e o dia 31 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado.

Empresa vencedora – Firma Individual Sebastião Taboas - EPP.

Homologado – 30 de abril de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DB8A3653

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2013

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de peças para manutenção de veículos de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – **Firma Individual Mateus Chama de Freitas-ME**

Valor total dos produtos:
- Item 1 – R$ 2.600,00
- Item 2 – R$ 2.500,00
- Item 3 – R$ 261,00
- Item 4 – R$ 6.100,00
- Item 5 – R$ 1.900,00

Total dos Itens: R$ 13.361,00 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais)

Forma de entrega das peças – parcelada, de conformidade com os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vigência do contrato – no período 60 dias contados da data de sua assinatura do contrato respectivo.

Homologado – 13 de maio de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FC7F2321

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2013

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores, bem como varrição manual de vias e logradouros públicos, pintura e limpeza de meio fio e limpeza e manutenção do cemitério e velório do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Congeo Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Valor mensal dos serviços - R$ 136.201,22 (cento e trinta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos).
Obs – O Município pagará para a licitante vencedora, a importância unitária apresentada em sua proposta, expressa em reais, para cada tipo de serviço efetivamente executado no respectivo período.

Vigência do contrato – 12 meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogado.

Homologado - 6 de maio de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:608EBFEF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2013

Processo de Licitação n.º 046/2013

Objeto: seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para Execução de Obra – Ampliação e Reforma do Prédio da Unidade de Estratégia de Saúde Familiar – ESF – Central, localizado na Rua Duque de Caxias, n.º 3.422, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com área a reformar de 345,52 m² e área a ampliar de 232,60 m², de conformidade com o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta do Contrato que integraram o procedimento licitatório acima mencionado.

Valor total da obra – R$ 413.699,87 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Prazo para conclusão: de conformidade com o Cronograma Físico – 6 meses a contar da ordem de início dos serviços.

Empresa vencedora: Sublime Prestadora de Serviços Ltda – EPP.

Homologado: 21 de maio de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:175D5CA6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

Processo de Licitação n.º 034/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco", com fornecimento e aplicação de 1.670 m³ de massa sem pintura de ligação, sem PMF; 2.405 m³ de mistura betuminosa usinada a frio – PMF; 735 m³ de betuminosa usinada a frio – PMF; 47.880 m² de pintura de ligação; transporte do produto; 10.020 m² de imprimação; 801,60 m³ de recomposição de camada granular do pavimento; 15,20 m³ de concreto com cimento CP 32; 801,60 m³ de fresagem descontínua revest. Betuminoso; 100 m² de sinalização horizontal; 25,00 m² de fornecimento e implantação de placa de placa sinalização total refletiva; 325 m² de limpeza de placa de sinalização; 173.500 m² de capina manual; 110 hc de roçada manual e 1.160 m³ de desobstrução de bueiro e dispositivo de drenagem.

Empresa vencedora – Provias Engenharia Ltda.

Valor total dos serviços - R$ 1.602.162,39 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Prazo de execução dos serviços – 12 meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Forma de pagamento – de conformidade com o cronograma físico-financeiro, ou seja, em 12 meses, conforme execução dos serviços.

Homologado - 6 de maio de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D3133339

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013

EDITAL N.º 83/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, Decreto 4.563 de 31 de dezembro de 2002 e Decreto nº 4.799 de 04 de agosto de 2003, obedecidos os ditames da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para a contratação de agência de propaganda e marketing para a prestação de serviços contínuos de publicidade e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação**.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os envelopes **deverão ser apresentados até as 08:30 horas do dia 29 de julho de 2013, com audiência inicial para abertura dos mesmos, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.**
Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:423ADBB1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PROCESSO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2012

Órgão Gerenciador – Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Assunto: Administrativo. Licitações e contratos. Ata de Registro de Preço. Adesão. Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com solução de conectividade sem fio para o Município.

Objeto - *Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital.*

Empresa vencedora - CLARO S/A.

Valor estimado mensal dos serviços - *R$ 9.961,54* (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos).

Vigência do contrato – 12 meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D1E2365C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 287, 05 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **Alessandra Freitas Saco,** matrícula 271, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 17 de maio de 2013, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviço à Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 10 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9C9BE6EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 281, 13 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula 627**,** ocupante do cargo efetivo de Lançador, Padrão IV, Classe B, Referência 07, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2013 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A782AD7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 291, 17 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA,** matrícula n.º 413, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologa, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 077/2013, para gozo a partir do dia 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C3391941

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 293, 21 DE MAIO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional à funcionária desta Municipalidade, a senhora **MARLUCY QUEIROZ SILVA DE QUEIROZ,** matrícula nº 167, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, Nível II, Grau B, Faixa 07, para Professor PEB I, Nível III, Grau B, Faixa 07 nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2013 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:47005F95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 294, 21 DE MAIO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional à funcionária desta Municipalidade, a senhora **VANESSA DE FREITAS,** matrícula nº 1310, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, Nível II, Grau A, Faixa 03, para Professor PEB I, Nível III, Grau A, Faixa 03 nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2013 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5A0F1E31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 295, 21 DE MAIO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional à funcionária desta Municipalidade, a senhora **ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO,** matrícula nº 1308, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, Nível II, Grau A, Faixa 04, para Professor PEB I, Nível III, Grau A, Faixa 04 nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2013 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2A5180A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 296, 21 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RENAN ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 246, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 530/2011, para gozo a partir do dia 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:76B07FC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 297, 21 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PEDRO FRANCISCO DE MENEZES,** matrícula n.º 547, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 205/2013, para gozo a partir do dia 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8282D815

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 298, 21 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 17.12.2007 a 16.12.2012, o funcionário **IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA,** matrícula 267, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Gabinete de Prefeito, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinado com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 20 de maio de 2013 a 19 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FC6EAA68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 299, 21 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para o servidor o senhor **JOSÉ GOMES FILHO**, matrículas nº 454, ocupante do cargo efetivo de Lixeiro, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, num total de 572 (quinhentos e setenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias**,** assim distribuídos:

I - 00 (zero) anos 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período de 03 de fevereiro de 1976 a 05 de junho de 1976, prestado a SERVING SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS MELHORAMENTOS LTDA.
II - 00 (zero) anos 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de 24 de janeiro de 1979 a 11 de junho de 1979, prestado a GP CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - ME.
III - 00 (zero) anos 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 19 de janeiro de 1982 a 16 de março de 1982, prestado a TRANSTECNICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
IV - 00 (zero) anos 01 (um) mês e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 23 de junho de 1982 a 24 de julho de 1982, WALENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
V - 00 (zero) anos 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 11 de abril de 1995 a 10 de maio de 1995, L.C.OLIVEIRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
VI - 00 (zero) anos 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 03 de novembro de 1997 a 08 de maio de 1998, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL EVANGELICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FD6137E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 300, 21 DE MAIO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS** matricula 678, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 (um) dia, em 14 de maio de 2013, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM-MS 4560.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:51A15E32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 301, 23 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **Alessandra Freitas Saco,** matrícula 271, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 24 de maio de 2013, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviço à Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 10 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CD3A343C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 302, 23 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIANA APARECIDA ESCATOLIN,** matrícula n.º 206, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 750/2012, para gozo a partir do dia 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:816FEAE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 303, 24 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o contido na Portaria nº 282 de 13 de maio de 2013, que concedeu função gratificada de Encarregado de Serviços à servidora **JERUSA JOSE BEZERRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A2343C5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 304, 24 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA,** matrícula 381, ocupante do cargo efetivo de Lançador, Padrão IV, Classe B, Referência 08 para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de maio de 2013 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A6A981FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 305, 24 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO,** matrícula 824, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 13 de maio de 2013, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços à Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012 e que participou de treinamento oferecido pela 187º Zona Eleitoral no dia 12 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Santa Fé do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A6CDB5E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 306, 24 DE MAIO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA** matricula 1413, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 (um) dia, em 17 de maio de 2013, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM-SP 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7050BE62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 307, 24 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA,** matrícula nº 1415, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 03 (três) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu irmão, ocorrido em 21 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4132E946

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 308, 24 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA,** matrícula 839, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 23 e 24 maio de 2013, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 11 de setembro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E9D9F196

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 309, 24 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA,** matrícula nº 258, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 15 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8231D317

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 310, 24 DE MAIO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
1	889	Adeir Antonio Martins	16.05.2013	30.05.2013
2	328	Ana Paula Taveira Farias Queiroz	22.05.2013	22.05.2013
3	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	15.05.2013	15.05.2013
4	718	Adriana Fatima de Almeida Santos	17.05.2013	23.05.2013
5	66/255	Antônia de Oliveira Brandão	14.05.2013	14.05.2013
6	66/255	Antônia de Oliveira Brandão	20.05.2013	20.05.2013
7	389	Antônio Marcos Menezes	20.05.2013	29.05.2013
8	631	Celia Pereira de Oliveira	20.05.2013	22.05.2013
9	86/88	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	20.05.2012	20.05.2013
10	434	Eduardo Aparecido Fernandes	20.05.2013	20.05.2013
11	1305	Elis Regina da Maia	20.05.2013	21.05.2013
12	769	Ellen Cristina da Silva Souza	20.05.2013	20.05.2013
13	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	10.05.2013	10.05.2013
14	856	Fabio Abulasan de Paula	20.05.2013	20.05.2013
15	1312	Jaqueline Pizi Rodrigues	16.05.2013	16.05.2013
16	1315	Julyane Cespedes Ramos Vieira	16.05.2013	16.05.2013
17	821	Kelly Falkini Vilas Boas Libanio Fusco	14.05.2013	14.05.2013
18	1378	Lais Almeida da Silva	17.05.2013	17.05.2013
19	1266	Lilian Perla Prado de Paula	24.05.2013	30.05.2013
20	324	Lis Maria Almeida da Silveira	21.05.2013	21.05.2013
21	860	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	14.05.2013	14.05.2013
22	457	Luiz Antonio Nogueira	21.05.2013	21.05.2013
23	381	Luzia Alves de Queiroz Oliveira	21.05.2013	21.05.2013
24	731	Madalena Cyrineu Prestes Pavao	17.05.2013	17.05.2013
25	290	Magna Vergia de Souza Brito Signori	17.05.2013	17.05.2013
26	290	Magna Vergia de Souza Brito Signori	20.05.2013	23.05.2013
27	309	Mara Rosa da Silva	14.05.2013	15.05.2013
29	146	Margeri Azambuja da Silva	13.05.2013	17.05.2013
30	146	Margeri Azambuja da Silva	20.05.2013	20.05.2013
31	332	Maria Francisca Apolinario Adriano	15.05.2013	15.05.2013
32	239	Maria Lucia Perpetua Ferreira Batista	22.05.2013	22.05.2013
33	239	Maria Lucia Perpetua Ferreira Batista	23.05.2013	06.06.2013
34	160/280	Marlene Nogueira de Souza	15.05.2013	15.05.2013
35	168	Nair Silva Freitas	20.05.2013	20.05.2013
36	808	Nayara Mascarenhas da Silva	10.05.2013	10.05.2013
37	784	Patricia Ciriaco de Oliveira	15.05.2013	15.05.2013
38	1428	Rita de Cassia Costa Pereira	14.05.2013	21.05.2013
39	1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	16.05.2013	16.05.2013
40	1365	Roseli Alves de Almeida	22.05.2013	22.05.2013
41	1303	Rossiley Gomes da Silva Queiroz	16.05.2013	16.05.2013
42	1022	Rute Balbino Rocha	23.05.2013	24.05.2013
43	509	Sani Caetano Pinto	03.05.2013	03.05.2013
44	1446	Sebastiao de Souza Queiroz	21.05.2013	21.05.2013
45	1083	Sheila Aparecida Gomes Dias	15.05.2013	28.05.2013
46	1309	Sirlene Porato Meschiari	20.05.2013	20.05.2013
47	1345	Susamar Shiutti Romão	12.05.2013	12.05.2013
48	1434	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	16.05.2013	16.05.2013
49	724	Vera Lucia de Oliveira	21.05.2013	04.06.2013
50	190/192	Vera Lucia Paes de Oliveira Calente	23.05.2013	23.05.2013
51	390	Wilson Aparecido de Queiroz	15.05.2013	15.05.2013
52	288	Wilson Ferreira Lima Junior	20.05.2013	20.05.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8CDFEA34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO IV - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR INICIAL	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:362EB121

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO V - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	15.112,59
DEDUÇÕES (II)	772.468,07	772.468,07	3.327.129,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	772.468,07	772.468,07	3.324.886,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	2.242,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-772.468,07	-772.468,07	-3.312.016,59
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-772.468,07	-772.468,07	-3.312.016,59

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2013 (C - A)
VALOR	-2.539.548,52	-2.539.548,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6168A19E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO VI - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.887.918,26	4.766.870,08	4.766.870,08	3.401.889,79

Receita Tributária	2.384.436,90	789.376,01	789.376,01	96.873,68
I.P.T.U.	165.322,80	154,64	154,64	77,90
I.S.S.	399.697,69	108.344,48	108.344,48	63.898,17
I.T.B.I.	247.984,19	617.076,06	617.076,06	15.800,22
I.R.R.F.	315.058,55	42.774,97	42.774,97	43.516,19
Outras Receitas Tributárias	1.256.373,67	21.025,86	21.025,86	-26.418,80
Receita de Contribuição	481.467,59	66.058,29	66.058,29	30.156,59
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	481.467,59	66.058,29	66.058,29	30.156,59
Receita Patrimonial Líquida	7.949,67	4.269,90	4.269,90	0,00
Receita Patrimonial	172.740,05	14.872,49	14.872,49	22.086,55
(-) Aplicações Financeiras	164.790,38	10.602,59	10.602,59	22.086,55
Transferências Correntes	21.088.930,23	3.804.545,15	3.804.545,15	3.171.070,52
F.P.M.	6.741.240,00	1.368.489,59	1.368.489,59	1.208.311,57
I.C.M.S.	5.227.200,00	1.007.602,51	1.007.602,51	863.713,33
Convênios	1.302.400,00	0,00	0,00	9.380,00
Outras Transferências Correntes	7.818.090,23	1.428.453,05	1.428.453,05	1.089.665,62
Demais Receitas Correntes	1.925.133,87	102.620,73	102.620,73	103.789,00
Dívida Ativa	226.934,35	14.253,23	14.253,23	6.553,45
Diversas Receitas Correntes	1.698.199,52	88.367,50	88.367,50	97.235,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.447.291,36	76.856,76	76.856,76	196.065,46
Operações de Crédito (III)	77.494,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	57.496,76	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	225.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.086.800,00	76.856,76	76.856,76	196.065,46
Convênios	536.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00	76.856,76	76.856,76	196.065,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.086.800,00	76.856,76	76.856,76	196.065,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.974.718,26	4.843.726,84	4.843.726,84	3.597.955,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.459.507,18	2.251.607,84	2.251.607,84	2.117.961,34
Pessoal e Encargos Sociais	11.851.549,18	1.728.047,82	1.728.047,82	1.447.740,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.000,00	0,00	0,00	1.327,55
Outras Despesas Correntes	13.561.958,00	523.560,02	523.560,02	668.893,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.413.507,18	2.251.607,84	2.251.607,84	2.116.633,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.018.492,82	35.498,76	35.498,76	186.541,00
Investimentos	1.687.492,82	24.759,68	24.759,68	103.913,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	331.000,00	10.739,08	10.739,08	82.627,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.687.492,82	24.759,68	24.759,68	103.913,07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.123.000,00	2.276.367,52	2.276.367,52	2.220.546,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-148.281,74	2.567.359,32	2.567.359,32	1.377.408,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D6743553

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO IX - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	77.494,60	0,00	77.494,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.018.492,82	35.498,76	0,00	1.982.994,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.018.492,82	35.498,76	0,00	1.982.994,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.940.998,22	-35.498,76		-1.905.499,46

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C404EF25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO X - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:875C6C8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XI - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	225.500,00	0,00	225.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.500,00	0,00	115.500,00
TOTAL	225.500,00	0,00	225.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8448D285

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XIII - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:636C731D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XIV - 1º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	27.500.000,00
Previsão Atualizada	—	27.500.000,00
Receitas Realizadas	4.854.329,43	4.854.329,43
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	27.500.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	27.500.000,00
Despesas Empenhadas	3.788.939,69	3.788.939,69
Despesas Liquidadas	2.287.106,60	2.287.106,60
Superavit Orçamentário	—	2.567.222,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.788.939,69	3.788.939,69
Despesas Liquidadas	2.287.106,60	2.287.106,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.758.215,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		-2.539.548,52	0,00
Resultado Primário	0,00		2.567.359,32	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.491.797,36	0,00	324.408,43	2.167.388,93
EXECUTIVO	2.491.797,36	0,00	324.408,43	2.167.388,93
TOTAL:	2.491.797,36	0,00	324.408,43	2.167.388,93
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		51.561,27	25%	1,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	77.494,60
Despesa de Capital Líquida			35.498,76	1.982.994,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	225.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.174.741,54	15,00	2.563,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:18F5AFBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
FONTE:					

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:71B0123E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO IX - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	77.494,60	0,00		77.494,60
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.818.492,82	368.609,34	0,00	1.449.883,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.818.492,82	368.609,34	0,00	1.449.883,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.740.998,22	-368.609,34		-1.372.388,88

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:69BE0677

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO X - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:04E9E233

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XI - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/MÊS FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	225.500,00	0,00	225.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.500,00	0,00	115.500,00
TOTAL	225.500,00	0,00	225.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D66CD715

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XIV - 2º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	27.500.000,00
Previsão Atualizada	—	27.500.000,00
Receitas Realizadas	4.152.286,39	9.006.615,82
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	27.500.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	27.500.000,00
Despesas Empenhadas	6.340.020,68	10.128.960,37
Despesas Liquidadas	4.248.309,77	6.535.416,37
Superavit Orçamentário	—	2.471.199,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.340.020,68	10.128.960,37
Despesas Liquidadas	4.248.309,77	6.535.416,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.732.675,79
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.977.565,37	0,00
Resultado Primário	0,00	2.498.070,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.491.797,36	0,00	870.391,27	1.621.406,09
EXECUTIVO	2.491.797,36	0,00	870.391,27	1.621.406,09
TOTAL:	2.491.797,36	0,00	870.391,27	1.621.406,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	46.940,44	25%	0,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o	
	Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	77.494,60
Despesa de Capital Líquida	368.609,34	1.449.883,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		29.000,00	196.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.542.103,08	15,00	2.724,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AB6DD1D3

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/020/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/020/2013 de 17 de maio 2013, referente à Contratação de empresa especializada em tratamento, organização, digitalização e arquivamento em meios magnéticos de documentos administrativos, contábeis e fiscais do exercício financeiro de 2013 e legislações municipais vigentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sendo que durante a vigência do Contrato os documentos digitalizados estarão disponíveis para consulta via WEB pelos responsáveis cadastrados, e até 03 meses após o término do contrato será entregue ao Contratante em Arquivo Digital todo o conteúdo digitalizado em formato PDF ou outro equivalente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 016/2013 e **ADJUDICO** a empresa LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 97.408.074/0001-01, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 28 de maio de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:71435169

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/008/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 05/07/2013 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 29 de maio de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6D80366A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.06.2013 a 30.06.2013.

Abília Peres Cheres	**Madalena de Freitas Lima Cardena**
Afonso Firmino	**Manoel Aparecido Santos**
Claudeth de Oliveira Silveira	**Maria Rita Vargas de Matos**
Cristiane Sanabria Lopes	**Osmar Pereira**
Denise Silva dos Santos	**Pascoal da Costa Leite**
Edileine Batista Raimundo da Silva	**Pedro Luiz da Silva Penha**
Eleonardo Canepa dos Santos	**Pedro Paulo Salinas**
Fernanda Becker Lescano	**Pedro Rosário**
Helio Salomão Borba	**Ricardo Seizen Arashiro**
Hellen Aivi Brandt da Silva	**Rito Rola de Souza**
Horaldino da Cruz Cardoso	**Roberto Sebastião da Silva**
Jefferson Machado Rocha	**Rosalino da Silva**
João Antonio Leal	**Sidnei Pereira da Silva**
João Custodio de Lima	**Vagner Souza Ferreira**
Jose Geraldo Aquino dos Santos	**Valdir Cirqueira de Souza**
Jose Rivelino dos Santos	**Waderson Barbosa Ferreira**
Jussara Dorneles Rochha	**Ygor Fabrício Peralta Lopes**
Leonei Leite da Conceição	**Zenir da Silva Ricaldes**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E7C49C48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – ETAPA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR os Seguintes Membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – Etapa Municipal. Conforme os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003, da Portaria nº 185 de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente e do Decreto Municipal n.º 056 de 30 de abril de 2013, define a composição dos membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – Etapa Municipal, conforme Artigo Primeiro:
Fabricio de Souza Maria (Presidente da Comissão Organizadora Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente);
Marilizi Duarte de Oliveira (Coordenadora da Comissão Organizadora Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente);
Mario José Vieira Pedro (Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Meio Ambiente);
Mossoline Vargas Machado (Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Meio Ambiente);
Neila Garcez Borges Cunha (Representante do Setor Empresarial - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL Regional Bonito);
Liliane Lacerda (Representante da Sociedade Civil - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB).

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 28 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:21A0983E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 033/2013.

Processo Administrativo nº 100/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para execução de reforma em Ponte de Madeira sob o Córrego Cachoeira.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Sauer & Souza Ltda -ME, para execução de reforma em Ponte de Madeira sob o Córrego Cachoeira, cujo valor será de R$ 14.672,08 (catorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 29 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4EB3586E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 24/04/13, PÁGINA 32, ONDE LIA-SE PEDRO LUIZ OLIVEIRA, COM TOTAL DE R$ 17.750,00(DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); LEIA-SE 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CAMAPUÃ –MS, 29 DE MAIO DE 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4C46EE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por incorreção
Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº140/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone Cristina Alves Barbosa
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência por 60(sessenta) dias, ou seja, até 29/06/2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone Cristina Alves Barbosa
Data: 30/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:12B01CC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS GODOY**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 24 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D51F942F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2013 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: MARILDA CENTURIÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora **Nilza Benedita Alves Pardo**, que se ausentou de suas atividades por motivo de Falecimento de pessoa da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 18 de maio de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 117,55 (Cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 117,55 (Cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 16 de maio de 2013
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
marilda Centurião (Contratada)

Caracol – MS, 18 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARILDA CENTURIÃO
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D52D4232

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **JOSÉ VEGA PEREIRA,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS-4**, na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 24 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9DECCC84

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS GODOY**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 24 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7C2E9346

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº658, DE 29 DE MAIO DE 2013.

"Institui o 'Dia do Evangélico' no âmbito do Município de Caracol - MS."

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal interino de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Evangélico" no âmbito do Município de Caracol – MS, a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 29 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E51E3D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde".

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, por período de 2 anos, os seguintes Membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE:

TITULARES: SUPLENTES:

João Renato Ocampos Vilma Maria dos Santos
Cláudio Luis Espinosa Maria Aparecida de S. Godoy
José Ricardo Ricalde Ana Carla Álvares
Edson Nunes Hilário João Carlos Arguelho

PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE

TITULARES: SUPLENTES:

Arykennder Helgner Xavier Lopes Jean Francis Ramires dos Santos
Carlos Junior Godoy Marcio Adriano da Silva

TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULARES: SUPLENTES:

Michelle Vilela Araújo Nadiele Leite Neto
Lucimar Godoy Paiva Adriano Gutierres

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 24 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D2B27760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal e dá outras providências"

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Em cumprimento à Lei Municipal nº 409, de 31 de Outubro de 2005, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e ao Decreto nº 119 de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei supracitada, fica instituído o Fundo Especial para Defesa Civil Municipal de Caracol/MS.

Art. 2º – O Fundo Especial para Defesa Civil Municipal de Caracol/MS, com sede a Av. Libindo Ferreira Leite, 251, centro, Caracol/MS, terá como Gestor e Ordenador de Despesas:

a) Prefeito Municipal: Ronison Centurião Pereira

b) Secretária Municipal de Administração e Finanças: Flavia Regina Escobar Braga.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0C2AD0CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 207

Portaria n. 207/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **NOMEAR SERGIO RAMOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL (NR), símbolo CC-GED-05**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6F21AEC3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 206

Portaria n. 206/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **NOMEAR JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (AC), símbolo CC-GED-03**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:AA831545

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 205

Portaria n. 205/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Convoca professores que menciona de dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** os **Professores Municipais** para a prestarem serviços junto a **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme relacionado no Anexo I, desta portaria, para o 1º Semestre do corrente Ano Letivo, lotados na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 06 de Fevereiro de 2013 à 05 de Julho de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I, À PORTARIA 205/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013
01 – **CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO**, 18 (dezoito) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro à 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
02 – **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI**, 20 (vinte) h/a, a partir de 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.

03 – **DILEUZA DE ASSIS RIBEIRO**, 18 (dezoito) h/a, a partir de 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
04 – **FRANCISCA DA SILVA LIMA**, 22 (vinte duas) h/a, a partir de 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
05 – **JOICE PEREIRA VIEIRA**, 20 (vinte) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
06 – **JOICE SANTOS SABALHO**, 20 (vinte) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
07 – **MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA**, 20 (vinte) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
08 – **MARIA LOURDES CARDOSO PRIMO**, 20 (vinte) h/a, a partir do dia 06 de Fevereiro a 05 de Julho do corrente ano letivo, na EJA.
09 – **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ**, 20 (vinte) h/a, a partir de 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
10 – **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS**, 14 (quatorze) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA
11 – **RONALDO BELO DOS SANTOS**, 10 (dez) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
12 **– RUTINELIA DA SILVA**, 20 (vinte) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
13 – **SARA LIVINO DE JESUS**, 08 (oito) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 06 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
14 – **SIMONE LOPES DA SILVA** – 08 (oito) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro a 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.
15 – **TAISA RENATA ALVES TREVISAN** – 18 (dezoito) h/a, a partir do dia 06 de fevereiro à 05 de julho do corrente ano letivo, na EJA.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:2F6556A7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 204

Portaria n. 204/2013 de 22 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR VALDIR DE ALMEIDA MOREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GMS-08**, lotado no **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º - Fica o servidor designado para prestar serviço junto ao Hospital Municipal Cristo Rei desta cidade**.**
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8300185A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 226

Portaria n. 226/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR RAFAELA LEONARDO DA SILVA, para ocupar o cargo deprovimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a APAE.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8648AA3D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 225

Portaria n. 225/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR IRACI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Vila União.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:20A41F3F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 224

Portaria n. 224/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR ADRIANA APARECIDA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Vila União.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9B3481C5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 223

Portaria n. 223/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR ROSENILDA GOMES DE SANTANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Porto Vilma.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:750234E4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 222

Portaria n. 222/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR IVONETE NUNES DA MOTA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Porto Vilma.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1F160B2C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 221

Portaria n. 221/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Porto Vilma.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4F52DC53

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 220

Portaria n. 220/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR BRUNA CRISTINA ALVES DE PAIVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Porto Vilma.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A9864412

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 220

Portaria n. 220/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR BRUNA CRISTINA ALVES DE PAIVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Porto Vilma.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:DE15F044

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 219

Portaria n. 219/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR THAIS OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche de Porto Vilma.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0FEF703F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 218

Portaria n. 218/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR DAIANE APARECIDA DE CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche da Lagoa Bonita.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:FFD3860F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 217

Portaria n. 217/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR LUCIMARA RIBEIRO MAGALHÃES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche da Lagoa Bonita.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7B928B4F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 216

Portaria n. 216/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR EDIANA MORAES DE ESCOBAR OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche da Lagoa Bonita.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D2BCB87C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 215

Portaria n. 215/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR MARTA APARECIDA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE**

GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche da Lagoa Bonita.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7D75E467

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 214

Portaria n. 214/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR SUELI ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche desta cidade.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:02D535D9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 213

Portaria n. 213/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR ROSIMEIRE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche desta cidade.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:158AD3D4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 212

Portaria n. 212/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR LUCIA HELENA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche desta cidade.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D7484A27

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 211

Portaria n. 211/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR SILVANA MARIA DE JESUS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche desta cidade.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:59F1DEC3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 210

Portaria n. 210/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR NEUZA APARECIDA PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche desta cidade.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:127F11D0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 209

Portaria n. 209/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR ELAINE ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche desta cidade.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:413AD0C1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 208

Portaria n. 208/2013 de 28 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR VERÔNICAS ANDRADE FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar seus serviços junto a Creche desta cidade.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:666928B8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013.

OBJETO: Contratação de empresa com o ramo de atividade na área de serviços de engenharia, devidamente registrada no conselho de classe competente, com Responsável Técnico, para operação tapa buracos incluindo o fornecimento de material e mão de obra nas vias públicas deste Município, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária com composição de custos, Cronograma Físico Financeiro, que são partes integrantes deste edital de licitação.

Esta Comissão decide pela repetição do presente processo licitatório, com abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas para o dia 10/06/2013 às 08:00 horas. A Licitação acima descrita está de acordo com o previsto no § 7º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis-MS, 29 de maio de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C16CE795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:

Processo n.º: 036/2013

Tomada de Preço n.º: 003/2013

Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de construção de muro de arrimo, com recursos procedentes do Tesouro Municipal.

Empresa vencedora: *GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP*, totalizando R$ 182.112,74 (cento e oitenta e dois mil e cento e doze reais e setenta e quatro centavos)

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 29 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:70EFFB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Empresa Banco do Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas publicas de município e respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados e, em especial, ao Banco Popular do Brasil e banco Postal.

Vigência: 28/05/2013 A 27/05/2018

Data da Assinatura: 28/05/2013

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo e Ignavio Carlos Pinto pela contratante e Leandres Ragoni Medeiros, contratado.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AF45F420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 105/2013
Processo nº. 135/2013
Inexigibilidade de Licitação n°. 005/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES – ME.
Objeto: Realização de show artístico com os cantores que compõem a dupla musical "Léo Andrade e Rafael", aberto ao Público na Praça Pública João Francisco Lopes, em comemoração aos 48º anos de emancipação político de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 29/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Josenildo Diniz Pereira, pela contratada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F4503917

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 103/2013
Processo nº. 133/2013
Inexigibilidade de Licitação n°. 003/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CAJ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: Realização de show artístico com os cantor "Loubet", aberto ao Público na Praça Pública João Francisco Lopes, em comemoração aos 48º anos de emancipação político de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 29/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Elvis Miranda, pela contratada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4633CDF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2013
Processo nº 144/2013
DISPENSA Nº 076/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CLARINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Cerdas de Varrição da BobCat S185
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
Valor: R$ 4.896,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência: 14/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 14/05/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Cláudio Paolillo, pela contratada.

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:F790098E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças com prestação de serviço para manutenção da Pá Carregadeira New Holland W130, para atender as necessidades da Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 082/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 155/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 082/2013

FAVORECIDO (S): THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA - EPP

VALOR: R$ 7.526,98 (sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Iguatemi - MS, 24 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:5622A68E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças com prestação de serviço, para manutenção de garantia do fabricante, revisão de 100 horas e revisão de 250 horas da Motoniveladora RG170B, para atender as necessidades da Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 083/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 156/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 083/2013

FAVORECIDO (S): RICCI MÁQUINAS LTDA

VALOR: R$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais).

Iguatemi - MS, 28 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:CC0D6D4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 106/2013
Processo nº. 136/2013
Dispensa de Licitação n°. 073/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ROQUE V. DELEVATTI–ME.
Objeto: Transporte dos equipamentos do SESC Dourados a Iguatemi (MS), sendo uma viagem e ida e volta, num percurso aproximado de 520 km.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 29/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Roque V. Delevatti, pela contratada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9B8E081E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1069/2013

"CONSIDERA FACULTATIVO O ponto NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAs CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas instaladas no Paço Municipal no dia **31 de Maio de 2013**, em razão das comemorações alusivas ao Dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTO E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DA72C4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2013 (REPUBLICAÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença a servidora **Hilda Boller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 01 (um) ano, com início em 11 de março de 2013 e término em 11 de março de 2014, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:3A10D5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2013 (REPUBLICAÇÃO)

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Viviane Miranda de Oliveira** por um período de 10 horas-aulas semanais na Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer com início em 07 de fevereiro de 2013 e término em 05 de julho de 2013.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2AFA0E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2013 (REPUBLICAÇÃO)

"CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 92, da Lei Complementar nº 22/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **Maycon Junio Munhol Costa dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, afastamento de suas funções para

exercer o cargo eletivo de Vereador neste Município, até o término de seu mandato.

II - Suspender o estágio probatório do referido servidor até o retorno às suas funções inerentes ao cargo de sua investidura.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1898490B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2013

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados, no Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 13 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 108/2013

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Doralda Paniágua Fernandes da Silva	Agente de Fiscalização	SAF	07/03/2012 à 06/03/2013	13/05/2013 à 27/05/2013
Gislaine Dias Camargo	Assistente Social	PNS	17/10/2011 à 16/10/2012	13/05/2013 à 27/05/2013

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F132F67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2013

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de férias regulamentares ao servidor relacionado, no Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 109/2013

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Wagner dos Reis Costa	Técnico em Radiologia	AAS	05/09/2012 à 04/03/2013	02/05/2013 à 21/05/2013

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:526A3903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2013

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados, no Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 110/2013

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Arildo Pereira Branco	Operador de Máquinas	GMT	01/05/2012 a 30/04/2013	06/05/2013 a 04/06/2013
Aurelina Josefina Ferreira Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	03/04/2012 a 02/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Cassiane Zago de Abreu	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	02/05/2012 a 01/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Célia Pereira dos Santos	Cozinheiro	GMT	01/05/2012 a 30/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Dariene Alonso Lopes de Chaves	Zelador	GMT	08/04/2012 a 07/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Edineia de Araújo	Ajudante de Manutenção	GMT	05/09/2011 a 04/09/2012	06/05/2013 a 04/06/2013
Everaldo da Cruz	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	02/02/2012 a 01/02/2013	06/05/2013 a 04/06/2013
Geane Aparecida Souza Borges	Agente de Controle de Endemias	AAS	17/04/2012 a 16/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Helena Lopes dos Santos	Vigia	GMT	01/05/2012 a 30/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Helio Castilho	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	GMT	01/02/2012 a 31/01/2013	06/05/2013 a 04/06/2013
Irene Ângelo Sousa	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	04/04/2012 a 03/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Jaqueline Obis Calzavara	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	05/09/2011 a 04/09/2012	02/05/2013 a 31/05/2013
Jayme Pereira dos Santos	Agente de Vigilância Sanitária	AAS	02/01/2012 a 01/01/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
José Hamilton Matos Peixoto	Agente de Controle de Endemias	AAS	01/05/2012 a 30/04/2013	06/05/2013 a 04/06/2013
Marines Moreira	Assistente de	SAF	06/05/2012 a 08/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013

Batista	Administração			
Miguelina Vieira da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	11/05/2012 a 10/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Neuza Vidal dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	01/05/2012 a 30/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Ramona Quintana	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	02/02/2012 a 01/02/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Rosimeire de Souza Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	03/05/2012 a 02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Valdemar Rolon	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	GMT	01/02/2012 a 31/01/2013	06/05/2013 a 04/06/2013
Valdenir Sebastião Chagas da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	01/04/2012 a 31/03/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
Zélia dos Santos Veiga	Cozinheiro	GMT	10/04/2012 a 09/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:605E99FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2013 (REPUBLICAÇÃO)

PROCEDE A LOTAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N°. 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Lotar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de que trata **o Edital nº 002/2013**, nomeada através do **Decreto nº 1.047/2013**, para exercer cargo de provimento efetivo em vagas previstas nas Leis Complementares Municipais nºs: 015/2005, 016/2005, 018/2005 e 022/2005.

Secretaria Municipal de educação

Nome	Cargo	Lotação
Teodócia Calonga da Silva	Cozinheiro – Zona Urbana	Secretaria Municipal de Educação

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EA4155B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2013

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria, a vacância do cargo de provimento efetivo de Zelador, ocupado por **Celina da Silva Carmona**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:544F367A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2013

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, **Progressão Funcional**, ao servidor **João Teixeira Espindola,** da Classe "E" para a Classe "F", com fulcro nos Artigos 22 à 24 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:C410A64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AS PROFESSORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professores, pelo período de 18 de abril de 2013 a 20 de dezembro 2013, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir aos referidos Professores os vencimentos bases e incentivos financeiros de 20% (regência de classe) estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 114/2013
Relação de Professores convocados de 18 de Abril de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Loreci Prestes de Campos	Normal Médio	A/ NIVEL I	729,99	C.E.I – Menino Jesus
02	Elaine Aparecida Strapasson Martins	Normal Médio	A/ NIVEL I	729,99	C.M.E.I. Rosa Vitorelli da Cruz

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:36C3350A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2013

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria, a vacância do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, ocupado por **Salustiano Gomes Pereira**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:843C81A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013

"EXONERA À PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar à pedido, a servidora **Maria Anália Silva Arce Gomes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Manutenção, a contar de 01 de junho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2013, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E95AB60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2013

"EXONERA À PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar à pedido, a servidora **Rosenilda Aparecida de Jesus Gomes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, a contar de 22 de maio de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2013, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:91AB49E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2013

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, **Promoção Funcional**, a servidora **Regina de Lourdes Abreu Alves,** do Nível II pra o Nível III, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F78E7FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2013

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 05 de maio de 2013, a nomeação da servidora **Silvana de Oliveira Moreno Paixão** realizada através da Portaria nº 040/2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:C956707A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2013 (REPUBLICAÇÃO)

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados, no Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 073/2013

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
José Teixeira de Lima	Vigia	GMT	02/05/2011 à 01/05/2012	01/02/2013 à 02/03/2013
Juvenil Canteiro	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	02/09/2011 à 01/09/2012	01/02/2013 à 02/03/2013
Lucila Del Carmen Acosta dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	28/11/2011 à 27/11/2012	01/02/2013 a 02/03/2013
Alcindo Pereira Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	21/08/2011 a 20/08/2012	01/02/2013 a 02/03/2013
Ana Lúcia da Silva Maciel Góes	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	01/11/2011 a 31/10/2012	01/02/2013 a 02/03/2013
Aristeu Noceira	Ajudante de Manutenção	GMT	01/10/2011 a 30/09/2012	01/02/2013 a 02/03/2013

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:66AB0953

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.712/2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES AO *ORÇAMENTO ANUAL DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"*.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2013, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 628.679,08** (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2013, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 97.015,54** (noventa e sete mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo II desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.712/2013

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAIS:

02 – PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **27** – Educação
Sub-função: **812** – Desporto Comunitário
Programa: **0007** – Esporte e Cultura para o Povo
Projeto/Atividade: **2029** – Fomento ao Esporte e Lazer
Fonte de Recurso: **80 –** Outras Transferências do Estado

Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 3.548,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.150,00
Função: **27** – Educação
Sub-função: **812** – Desporto Comunitário
Programa: **0007** – Esporte e Cultura para o Povo
Projeto/Atividade: **1050** – Reforma do Estádio Municipal Adão Mendes
Fonte de Recurso: **1.23 –** Transferências de Convênios – União/Outros

Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 560.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0008** – Iguatemi Cidadã
Projeto/Atividade: **2290** – Benefício Eventual
Fonte de Recurso: **80 –** Outras Transferências do Estado

Elemento de Despesa:
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 6.917,40

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0008** – Iguatemi Cidadã
Projeto/Atividade: **2300** – BPC na Escola
Fonte de Recurso: **29 –** Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 2.063,68

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0017** – Bloco de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
Fonte de Recurso: **14** – Transferência da União (SUS)

Elemento de Despesa:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 628.679,08

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:88597B28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação aos 29º. (VIGÉSIMO NÔNO) dia do mês de MAIO de 2013, declara VENCEDORA do Processo Administrativo Licitatório de nº. 075/2013, que trata da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de peças e acessórios para veículos das diversas secretarias do município de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no edital e seus anexos, a seguinte empresa: - EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME, com o CNPJ sob o n°. 15.502.966/0001-02, no valor global de R$ 143.622,66 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Membro da C.p.l.

VANDERLEY FERRARI
Membro da C.P.L.

HIGOR CAXIAS DOS SANTOS
Responsável Técnico da Município

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E6A4F9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 038/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 085/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 085/2013. Pregão Presencial de n°. 038/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 3/6/2013**. **Sessão Pública: 13/6/2013 ás 08h00min**. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VANDERLEY FERRARI
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F8CEAF00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2013

PROCESSO Nº 041/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Osmar Carlesso EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para a Prefeitura Municipal e Secretarias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22 §3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.02.003.2004.04.122.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo
76.02.004.2056.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
105.02.005.2014.27.812.0020-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
130.02.007.2028.08.243.0045-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
197.02.010.2009.04.122.0045-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
207.02.011.2010.15.452.0213-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
VALOR: R$ 48.533,92 (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/04/2013 à 02/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Osmar Carlesso - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:306457F5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2013

PROCESSO Nº 041/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Judith Sanabre Gauchinho 14863804172.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para a Prefeitura Municipal e Secretarias.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: art. 22 §3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
25.02.003.2004.04.122.0003-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo
76.02.004.2056.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
105.02.005.2014.27.812.0020-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
130.02.007.2028.08.243.0045-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
197.02.010.2009.04.122.0045-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
207.02.011.2010.15.452.0213-3.3.90.30.00.00.100– Material de Consumo
VALOR: R$ 26.648,05 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/04/2013 à 02/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Judith Sanabre Gauchinho - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:23DA5F76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
DECRETO 2235 DE 27 DE MAIO DE 2013

INSTITUI o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:
PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei complementar nº. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
ATENDER aos dispositivos da Portaria nº. 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, e;
PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;
DECRETA:
Art.1º Fica instituído o cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder executivo e Legislativo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.
Art. 2º Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS

1. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
1.1 Análise pelo Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização da legislação tributária, em especial o Código tributário Municipal, identificando os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, e as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações etc. possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários.	A implementar em 2013
1.2 Averiguação, elo Setor de Tributação, do lançamento dos tributos segundo as normas legais, quanto a eventuais ajuste necessários, possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	A implementar em 2013
1.3 Elaboração, pelo Setor de Tributação, de relatórios mensais dos lançamentos realizados e respectivas movimentação, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para viabilizar o registro contábil dos créditos tributários, por competência.	A implementar em 2013
1.4 Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos aos devidos ajustes no demonstrativos contábeis.	A implementar em 2013
1.5 Adoção de rotinas para o encaminhamento tempestivo ao Setor de Tributação, de informações oriundas dos diversos Setores que executam ações das quais resultam créditos de natureza não tributária, tais como prestação de serviços a particulares, aluguéis, indenizações, restituições e outros valores retornáveis, para fins de reconhecimento e mensuração dos créditos não tributários.	A implementar em 2013
1.6 Elaboração de relatórios mensais, pelo Setor de Tributação, dos registros de créditos realizados e encaminhamento ao Setor de Contabilidade, para viabilizar o registro contábil dos créditos não tributários, por competência.	A implementar em 2013
1.7 Levantamento geral de todos os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária e Não - Tributária , pelo Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização confrontando-os com a revisão geral do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inconsistentes, ajustando-os a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como prescritos ou irrecuperáveis, promovendo-se assim a exata mensuração do montante inscrito em dívida ativa.	A implementar em 2013
1.8 Elaboração, pelo Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização de relatório pormenorizado dos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme acima, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para promoção dos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial do Município, havendo, assim, a exata evidenciação dos créditos a receber por conta da Dívida Ativa.	A implementar em 2013
1.9 Adequação de rotinas e sistemas para viabilizar, mensalmente, em registros específicos, as atualizações promovidas na Dívida Ativa, tais como multas, juros e atualização monetária, propiciando a exata mensuração desses créditos.	A implementar em 2013
1.10 Elaboração de relatório mensal, pelo Departamento de Tributação, contendo informações pormenorizadas de toda a movimentação ocorrida na Dívida Ativa (inscrições, atualizações, baixas, etc.), encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para fins de registro contábil.	A implementar em 2013
1.11 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para a segregação dos créditos inscritos na dívida ativa no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo.	A implementar em 2013
1.12 Adoção, pelo Setor Contábil, de rotina para o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa (Provisão para Perdas da Dívida Ativa).	A implementar em 2013
1.13 Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, especialmente para Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, a fim de que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência.	A implementar em 2013
1.14 Elaboração de relatórios mensais, pelos diversos órgãos que integram a Administração Municipal, identificando todas as obrigações assumidas, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais (Precatórios e RPVs), independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando-os ao Setor Contábil para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações.	A implementar em 2013
1.15 Realização de ajustes nos registros contábeis de todos os compromissos de dívida do Município, tais	A implementar em 2013

como empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e outros compromissos, evidenciando-os em contas do Passivo Circulante e/ou Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme a exigibilidade dos mesmos.	
1.16 Adequação e desenvolvimento de sistema para registro de direito e obrigaçõess por competência, como assinaturas, seguros, etc.	A implementar em 2014

2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
2.1. Instituição de Comissão específica para: a) promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros existentes; b) elaboração de relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; c) Elaboração de procedimento para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos; d) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável.	A implementar em 2013
2.2 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle de patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	A implementar em 2014
2.3 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis.	A implementar em 2013
2.4 Instituição de Comissão específica, para: a) promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros atuais; b) levantamento junto Registro de Imóveis, da situação jurídica desses imóveis e promovendo, se for o caso, as averbações pertinentes; c) adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros promovendo-se as incorporações e baixas em razão do levantamento promovido; d) efetuar a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável; e) elaborar, ao final dos trabalhos, relatório(s) específico(s), detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis do Município.	A implementar em 2014
2.5 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos visando o controle patrimonial dos Bens Imóveis, bem como a possibilidade de averiguação periódica de incorporação e baixa desses bens.	A implementar em 2014
2.6 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações e baixas dos bens móveis.	A implementar em 2013
2.7 Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a: a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que componham o patrimônio do Município; b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.	A implementar em 2014

3. REGISTRO DE FENÔMENOS ECÔNOMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUTÃO	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
3.1 Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio, que vise a identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade, principalmente daqueles independentes da execução orçamentaria, a exemplo das superveniências e insubsistências ativas e passivas.	A implementar em 2013
3.2 Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	A implementar em 2014
3.3 Elaboração de laudo técnico e edição de ato normativo estabelecendo a tabela padrão da vida útil e respectivas taxas anuais de depreciação dos bens móveis.	A implementar em 2014
3.4 Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, identificando os ajustes decorrentes de depreciação, amortização e exaustão, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para o correto registro contábil e evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Município.	A implementar em 2013

4. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
4.1 Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes da Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, visando: a) a identificação e a avaliação dos ativos de infraestrutura construídos e mantidos pelo Município, tais como os sistemas de transporte coletivo urbano, malha viária, praças e parques, possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.	A implementar em 2014
b) a elaboração, pela referida Comissão específica, de relatório pormenorizado dos bens de infraestrutura, contendo a descrição completa e detalhada de cada um deles, com as respectivas avaliações, encaminhando-o ao Controle de Patrimônio visando a formalização do reconhecimento desses ativos, através do pertinente registro no cadastro de bens do Município.	A implementar em 2014
4.2 Encaminhamento ao Setor Contábil de relatório com as informações sobre os ativos de infraestrutura, para o registro e evidenciação desses bens no patrimônio do Município, bem como para possibilitar o lançamento de ajustes decorrentes de eventuais incorporações e baixas em função do levantamento realizado.	A implementar em 2014
4.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotinas de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	A implementar em 2014
4.4 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens de infraestrutura que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens de infraestrutura.	A implementar em 2014
4.5 Adoção de procedimento específico que possibilite o reconhecimento automático e a mensuração de futuros ativos de infraestrutura que venham a ser adquiridos ou construídos pelo Poder Público, bem como a realização de ajustes decorrentes dos fenômenos econômicos que possam vir a afetá-los (depreciação, amortização ou exaustão).	A implementar em 2014

5. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
5.1 Realização, pelo Setor Contábil, de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos, previstas na Parte II do MCASP, melhor se adapta às necessidades da Administração Municipal, visando o atendimento ao disposto no art. 50, § 3º, da LRF.	A implementar em 2014
5.2 Identificar se a apuração dos custos incidirá sobre os programas de governo, com individualização das ações necessárias à sua realização, ou sobre cada uma das unidades administrativas do Município ou ainda se incidirá sobre os serviços públicos prestados à população ou mesmo por centro de custos, apurando-se, consequentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	A implementar em 2014
5.3 Adoção de procedimento específico para adaptação do sistema informatizado visando a implementação do sistema de custos.	A implementar em 2014

6. APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS – PCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
6.1 Realização de estudos, pelo Setor Contábil, da minuta de Elenco de Contas Padrão para 2013, já disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado, em especial das contas com nomes genéricos, como Diversos, Outras, Demais, etc, que, a partir de 2013, deverão ter abertura analítica, conta a conta, para a correta evidenciação dos fatos contábeis.	A implementar em 2013
6.2 Adaptação do sistema informatizado para a migração automática dos saldos registrados na contabilidade para o Elenco de contas Padrão a ser utilizado a partir do exercício financeiro de 2013.	A implementar em 2013
6.3 Implementar, de forma obrigatória, a partir do exercício financeiro de 2013, com o objetivo de atender de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil dos atos e fatos relacionados com os recursos do Tesouro Municipal sob a responsabilidade dos Órgãos/Entidades das Administrações Direta e Indireta, o Elenco de Contas padrão que vier a ser determinado por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS).	A implementar em 2014

7. NOVOS PADRÕES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – DCASP	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
7.1 Acompanhar as normas e orientações técnicas que vierem a ser expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado, visando a correta elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis previstas na Parte V do MCASP, especialmente a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Econômico, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.	A implementar em 2013
7.2 Implementação de procedimentos e rotinas automáticas no sistema informatizado, visando à integração do movimento e à consolidação das demonstrações contábeis das diversas unidades gestoras, conforme a Norma Brasileira de	A implementar em 2013

Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.7, sem originar nenhum tipo de lançamento na escrituração.	
7.3 Elaboração e divulgação de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.	A implementar em 2013
7.4 Configuração do sistema informatizado para a emissão de relatórios que evidenciem os seguintes quocientes de avaliação das demonstrações contábeis:: *a) Balanço Orçamentário: quociente do Equilíbrio Orçamentário, de Execução da Receita, de Desempenho da Arrecadação, de Utilização do Excesso de Arrecadação, de Utilização do Superávit Financeiro, de Execução da Despesa, do Resultado Orçamentário, da Execução Orçamentária Corrente e o quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária;* *b) Balanço Financeiro: quociente Orçamentário do Resultado Financeiro e do Resultado dos Saldos Financeiros;* *c) Demonstração das Variações Patrimoniais: quociente do Resultado das Variações Patrimoniais;* *e) Balanço Patrimonial: índice de Liquidez Imediata (LI), de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Seca (LS), Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência (IS), de Endividamento Geral (EG) e de Composição do Endividamento (CE);* *f) Demonstração dos Fluxos de Caixa: o quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial, o quociente da capacidade de amortização de dívida e o quociente da atividade operacional.*	A implementar em 2014
8. DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	
Descrição da Ação	***Cronograma de Implantação***
8.1 Efetuar o levantamento das participações do Município no patrimônio de outras entidades, especialmente em Consórcios Públicos, para fins de registro contábil, e atualizar anualmente.	A implementar em 2013
8.2 Instituição de Comissão específica, para: *a) promover o levantamento geral dos materiais em estoque no almoxarifado, confrontando-os com os registros existentes;* *b) elaborar relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos materiais estocados e respectivos valores.*	A implementar em 2013
8.3 Adoção, através da edição de norma local, de procedimentos específicos, visando ao controle de almoxarifado e a possibilidade de averiguação periódica das entradas, saídas e saldos em estoque.	A implementar em 2014
8.4 Implantação de sistema informatizado para o controle de estoques, que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao Setor Contábil, para o correto registro e evidenciação das entradas e saídas de almoxarifado.	A implementar em 2014

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5880FF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 062/2013, por incorreção no numero da Carta Convite, publicado na edição nº 0832, pag. 19 de 07/05/2013. Onde lê, Carta Convite N° 027/2013, leia sê, Carta Convite Nº 036/2013.

Retifica-se e publica-se.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5DE4322E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 19 DE MAIO DE 2013.

Designa os professores abaixo nominados para responderem pela direção das unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

1 - Considerando o término do mandato dos Diretores atuais, pelo Decreto 035/2010, que previa em seu artigo 35, que o mandato encerraria em 31 de maio do corrente ano, e

2 - Considerando que as Eleições para Diretor acontecerão em 22 de junho de 2013, conforme Edital/GEMED Nº 5/2013, e terão um prazo de até 5 (cinco) dias para dar posse ao Diretor eleito, conforme Resolução/GEMED Nº 3/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os professores abaixo nominados para responderem pela direção das unidades escolares abaixo descritas até a posse dos novos eleitos.

Unidades Escolares de Ensino Fundamental		
Servidor	**Unidade Escolar**	**Tipologia**
1) Edna Aparecida Gracioso Costa	EMEF Marechal Rondon	A
2) Ivanete Aparecida Marques de Mendonça	EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos	A
3) Vera Lúcia Eichinger	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	A
4) Sueli dos Santos Souza	EMEF Prof. José Carlos da Silva	A
5) Sandra Maria Moretto Siqueira	EMEIEF José Martins Flores	B
6) Valdeci Francisco do Couto	EMEF Prof. Milton Dias Porto	C
Unidades Escolares de Educação Infantil		
Servidor	**Unidade Escolar**	**Tipologia**
1) Gilda Ferreira dos Santos Ruiz	CIEI Maria José da Silva Cançado	A
2) Maria de Lourdes Rodrigues do Nascimento Simões	CIEI Vera Maria de Brida	A
3) Rosangela Maria Dias Moleiro Cabreira	CIEI Sonho de Criança	B
4)Carla Cristiane Silva Rocha Cunha	CMEI Irmã Evanete dos Santos	B
5)Maria de Lourdes Moreira Santana	Creche Eva Moraes de Oliveira	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:2B758659

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Veículos, da gratificação correspondente ao exercício da função gratificada de Gerente do Núcleo de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos, ocupado pelo servidor Adriano José Silvério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e
Considerando que o servidor **Adriano José Silvério,** efetivo no cargo de Gerente do Núcleo de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento do servidor **Adriano José Silvério**, efetivo no cargo de Eletricista de Veículos, o valor de **R$ 2.351,28 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a média das

gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício da função gratificada de Gerente do Núcleo de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 5/2012 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 09 de abril de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BFCE8561

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo Fiscal de Rendas I, da gratificação correspondente ao exercício de cargo comissionado de Gerente do Núcleo de Transporte Urbano, ocupado pelo servidor Emerson Santana Pena Vila, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e

Considerando que o servidor **Emerson Santana Pena Vila,** efetivo no cargo de Fiscal de rendas I, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento do servidor **Emerson Santana Vila Pena**, efetivo no cargo de Fiscal de Rendas I, o valor de **R$ 1.391,55 (um mil reais trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a média das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício de cargo comissionado de Gerente do Núcleo de Transporte Urbano, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 13/2012 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 04 de julho de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A667E68A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.713, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 4.016,86m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 01 da Quadra "T", para a empresa Planege Engenharia Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Planege Engenharia Ltda,** com sede à Avenida Amambaí, nº 158, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 03.819.089/0001-00, uma área de terras totalizando **4.016,86m² (quatro mil, dezesseis metros quadrados e oitenta e seis centímetros)**, denominada **Lote 01,** encravado na **Quadra "T",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 7 DIJP, medindo 62,07 metros; **Fundo** para o Lote 2, medindo 62,07 metros; **Lado Direito** para a Rua Projetada 4 DIJP, medindo 64,72 metros e **Lado Esquerdo** para a Rua Projetada 3 DIJP, medindo 64,72 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área coberta medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, depósito, garagem para implantação de uma fábrica de galpões pré-moldados, devendo construir calçada de concreto em frente ao imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária após o término das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, a geração de 08 (oito) novos empregos diretos, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 3/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3EF6E1A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.715, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, os Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº 39, localizada no Bairro Jardim Progresso; autoriza sua doação para empresas instaladas ou que virem a se instalar no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam desafetados de uso público e transferidos para o domínio do Município, os **Lotes 01, 02, 03 e 04** da **Quadra nº 39,** matriculados no CRI local, localizada no Bairro **Jardim Progresso,** contendo as medidas, limites e confrontações abaixo, e descritas no Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes da presente Lei.

Lote nº 1 – Área: 301,50m² - Matrícula: 10.790
Frente para a Avenida Campo Grande, com 17,00 metros;
Fundos para o Lote 2, com 15,00 metros;
Lado Direito para o Lote 3, com 16,00 metros; e
Lado Esquerdo para a Avenida Bataguassu, com 24,20 metros.

Lote nº 2 – Área: 277,50m² - Matrícula: 10.791
Frente para a Rua Brasil, medindo 15,50 metros;
Fundos para o Lote 1, medindo 15,00 metros;
Lado Direito para a Avenida Bataguassu, medindo 20,00; e
Lado Esquerdo com o Lote 3, medindo 17,00 metros.

Lote nº 3 – Área: 420,00m² - Matrícula: 10.792
Frente para a Avenida Campo Grande, medindo 17,00 metros;
Fundos para a Rua Brasil, medindo 15,50 metros;
Lado Direito para o Lote 4, medindo 23,00; e
Lado Esquerdo com os Lotes 1 e 2, medindo 33,00 metros.

Lote nº 4 – Área: 481,00m² - Matrícula: 10.793
Frente para a Avenida Campo Grande, medindo 39,70 metros;
Fundos para a Rua Brasil, medindo 39,50 metros; e
Lado Esquerdo para o Lote 3, medindo 23,00 metros.
Parágrafo único. Os Lotes nº 1, 2 ,3 e 4 da Quadra 39, objeto do desafeto de que trata o caput, será para fins de doação para empresas instaladas ou que virem se instalar no Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0E377C06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.716, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 1695 de 12 de março de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, e posteriormente doar prêmios para participantes vencedores do "Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez" e da "Gincana Naviraí contra a Dengue", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1695 de 12 de março de 2013, passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e posteriormente doar prêmios no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** sendo Notebooks, Tablets, Netbooks e bicicletas, para os vencedores do "**Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez",** e prêmios até o limite de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, aos participantes vencedores da "**Gincana Naviraí contra a Dengue".***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 31/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:4E71EC5B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.717, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do Município de Naviraí/MS, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - defesa civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas,destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II - desastre: resultados de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
III – situação de emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;
IV – estado de calamidade pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II - Conselho Municipal
III - Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor operacional.

§ 1º O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Compete à COMPDEC:
I - executar a PNPDEC em âmbito municipal;
II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Art. 7º Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:

I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar as ocorrências de desastres;
III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e
VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Art. 8º Para o desempenho do estabelecido nos artigos 6º e 7º fica atribuída à COMPDEC a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Parágrafo único. Compete ao coordenador da COMPDEC ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Naviraí-MS, presidido pelo prefeito, com a finalidade de:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da COMPDEC;
II - propor normas para implementação e execução da PNPDEC no âmbito municipal;
III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e
IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.

Art. 10 Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.

Art. 11 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1499/2010, de 02 de fevereiro de 2010.

Naviraí, 24 de maio de 2013

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 32/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:842D7A36

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.718, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.972,72m², para a empresa M. M. Marcenaria São José Ltda-ME; Revoga Lei que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **M. M. Marcenaria São José Ltda-ME**, estabelecida à Rua Naviraí nº 352, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.296.831/0001-67, uma área de terras medindo 1.972,72m² (um mil novecentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros), denominada **Lote 02-B**, encravada na Quadra **"A",** com uma construção em alvenaria medindo 500,00m², localizada no Distrito Industrial, prolongamento da Avenida Amambaí, parte da matrícula nº 18.744 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente:** para o prolongamento da Avenida Amambaí, medindo 22,50 metros; **Fundos:** com a Rua Manoel Alves Nogueira, medindo 25,91

metros; **Lado Direito:** com o Lote 02-A, medindo 83,90 metros, e **Lado Esquerdo:** com área de terras de propriedade da empresa Eduforme, medindo 84,00 metros.

§ 1º Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 715,49m² (setecentos e quinze metros e quarenta e nove centímetros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e depósito, para atuar no ramos de fabricação de móveis planejados e marmoraria, com calçada em concreto na frente do imóvel,

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 8 (oito) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.473, de 2 de outubro de 2009, que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa **Marmoraria Selva de Pedra Ltda-ME.".**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 28/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:690EA849

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.719, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e **os** Procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município; Cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM; Revoga Lei que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Naviraí, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Parágrafo único Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, através do Núcleo de Agricultura e Pecuária. Considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Naviraí a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º A Gerência de Desenvolvimento Econômico, através do Núcleo de Agricultura e Pecuária do Município de Naviraí poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Mato Grosso do Sul e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização

até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de Naviraí - MS, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao
abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante do Núcleo Municipal de Agricultura e Pecuária e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Núcleo de Agricultura e Pecuária, Vigilância Sanitária a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Núcleo de Agricultura e Pecuária;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente, com exceção dos estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006, sendo que estes no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Art. 15 Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Gerência de Desenvolvimento Econômica, através do Núcleo de Agricultura e Pecuária constantes no Orçamento do Município de Naviraí - MS.

Art. 16 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Núcleo de Agricultura e Pecuária, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 Fica revogada a Lei nº 1112 de 14 de julho de 2003, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária dos produtos de origem animal e vegetal no Município de Naviraí.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 33/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F8C34104

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.720, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo tem caráter consultivo, fiscalizador e formulador da política pública voltada para o turismo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas voltadas ao turismo, fomentando a inclusão do turismo nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;
II - convocar no mínimo a cada biênio, a Conferência Municipal de Turismo;
III - constituir instância de discussão e formulação de propostas para servirem como subsídios à elaboração dos Planos Plurianuais, das Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos Anuais, referente a geração, captação e alocação de recursos para o turismo;
IV - encaminhar sugestões ao Chefe do Executivo para a adequação de leis e demais atos municipais vigentes, permitindo o pleno desenvolvimento do turismo;
V - mobilizar a sociedade civil para o estudo, discussão e implementação das prioridades da política municipal voltadas ao turismo;
VI - elaborar o seu regimento interno;
VII - auxiliar a Administração Pública na elaboração de programas e política pública voltada ao turismo, como também se manifestar acerca das matérias encaminhadas pelo Prefeito Municipal;
VIII - articular-se com entidades e organizações de apoio ao turismo, conselhos estaduais e municipais de turismo, bem como de outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo é composto por 09 (nove) membros, sendo assim distribuídos:
02 Representantes do poder executivo;
02 Representantes do poder legislativo;
02 Representantes da rede hoteleira;
01 Representante do meio ambiente;
01 Representante da rede de restaurantes e,
01 Representante da agencia de viagens.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Turismo, representantes dos órgãos governamentais, serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As entidades e as organizações não-governamentais para poderem indicar representantes ao Conselho Municipal de Turismo, deverão estar legalmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, financeiras e comprovar atuação direta no município, no mínimo há 3 (três) anos.

§ 3º A escolha das entidades ou organizações não-governamentais ocorrerá em assembléia geral, que indicará, no prazo de 10 (dez) dias, seus representantes.

§ 4º O edital de convocação da assembléia para escolha das entidades não-governamentais conterá:
I - o prazo e o local para credenciamento das entidades;
II - os documentos necessários para o credenciamento;
III - o local, dia e hora da assembléia.

§ 5º O mandato da entidade será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§ 6º No caso de faltas injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, de entidade ou órgão governamental, os mesmos deverão proceder imediatamente à substituição do respectivo membro.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura:

I - Plenária Geral;
II - Núcleo Gestor;
III - Câmaras Setoriais, conforme regimento interno.

Art. 6º A Plenária Geral é constituída de todos os integrantes do Conselho Municipal de Turismo, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação da maioria absoluta dos seus integrantes.

§ 1º A convocação para reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 2(dois) dias, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias.

§ 2º A Plenária Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de turismo, necessitando a presença da maioria absoluta de seus

integrantes para a validade das suas deliberações, nos termos do regimento interno.

Art. 7º Compete à Plenária Geral, além das atribuições definidas em regimento interno:

I - identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos direcionados ao turismo;
II - discutir e aprovar propostas para as Diretrizes Gerais da Política Municipal voltadas ao turismo;
III - aprovar pareceres e propostas encaminhadas pelo Núcleo Gestor e Câmaras Setoriais;
IV - criar câmaras setoriais.

Art. 8º O Núcleo Gestor do Conselho será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, escolhidos entre seus membros, em conformidade com o regimento interno.

Art. 9º Compete ao Núcleo Gestor, além das atribuições definidas em regimento interno:
I - dirigir a Plenária Geral;
II - coordenar audiências públicas;
III - encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
IV - representar o Conselho em todas as instâncias.

Art. 10 As Câmaras Setoriais serão constituídas conforme determina o regimento interno, respeitada a proporcionalidade existente entre os representantes dos órgãos públicos e das entidades não-governamentais.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 O funcionamento do Conselho Municipal de Turismo será estabelecido no regimento interno, respeitadas as seguintes disposições:

I - as suas decisões terão ampla e sistemática divulgação;
II - os temas tratados em Plenária, pelo Núcleo Gestor e pelas Câmaras Setoriais, serão lavrados no respectivo livro de atas e estará disponível a qualquer cidadão.

Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões técnicas constituídas por entidades membros do Conselho Municipal de Turismo, tendo como objetivo promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e relevantes.

Art. 12 O Conselho está vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que prestará todo o apoio necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A participação no Conselho Municipal de Turismo é considerada função pública relevante, vedada qualquer remuneração.

Art. 14 Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 24 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 34/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0B3D5E98

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1724, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras com 26,642,20ha, denominada "Sitio Nossa Senhora Aparecida II", para fins de implantação do loteamento particular denominado Residencial Cidade Jardim III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **26,642,20ha,** oriunda da matrícula nº **28.222** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada **Sítio Nossa Senhora Aparecida II,** destinada à implantação de loteamento particular denominado **RESIDENCIAL CIDADE JARDIM III**, contendo o seguinte **roteiro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**; deste segue, confrontando com um corredor público municipal e Benedito de Oliveira com o seguinte rumo e distância: 88º16'SE-NW e 1.898,60 metros até o vértice M2, cravado na margem direita de uma estrada municipal, no sentido Naviraí-Propriedade, daí defletindo à direita e margeando a estrada municipal com o rumo e distância de 04º25'SW-NE e 135,70 metros até o vértice M3 também cravado na margem direita da estrada municipal; e daí defletindo à direita e confrontando com propriedade de Ibanês Antônio Viero com o rumo e distância de 87º53'NW e 188,60 metros até o vértice M4; daí defletindo à esquerda e ainda confrontando com Propriedade de Ibanês Antonio Viero, com o rumo e distância de 03º24'SE-NW e 150,00 metros até o vértice M5 e daí defletindo à direita e confrontando com o Espólio de Almerindo de Souza Lima com o rumo e distância de 87º53'NW-SE e 1.695,00 metros até o vértice M6, marco este cravado na margem esquerda do Córrego Cumanda e daí defletindo à direita e subindo pelo Córrego Cumanda acima com o rumo e distância de 09º11'00"NW-SE e 148,00 metros até o vértice M7, marco este cravado na margem esquerda do Córrego Cumanda; daí defletindo à direita e subindo pelo Córrego Cumanda acima com o rumo e distância de 04º40'NE e 123,00 metros até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 35/2013.
Autor. Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:9BA693FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1725, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 8.026,54m², localizada no Centro, para Sérgio Stefanello, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para **Sérgio Stefanello**, residente à Av. Dourados nº 1.189, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 174.625.339-87, uma área de terras medindo 8.026,54m² (oito mil vinte e seis metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), denominada **Lote 01**, encravado na Quadra 2**57,** Avenida Amambaí, Centro, parte da matrícula nº 24.424 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com o seguinte roteiro: Tem início no M1 cravado na divisa da Área Desmembrada com a Avenida Amambaí. Segue confrontando com a Área Desmembrada numa distância de 150,70 metros até chegar no M2. Deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada numa distância de 186,27 metros até chegar no M3.

Deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada numa distância 150,74 metros até chegar no M1, ponto inicial e final do roteiro.

§ 1º O donatário obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, comercial e de prestação de serviços, na implantação de um posto de gasolina, e uma área medindo 3.000,00m² (três mil metros quadrados), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e dormitórios, para atuar no ramo de hotelaria.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º O donatário obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 100 (cem) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição à entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 5.000 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.673 de 31 de outubro de 2012, alterada pela Lei 1.712 de 8 de maio de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 36/2013.
Autor. Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:31BA9363

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1726, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 5.507,40m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa Depósito de Frutas Nova Esperança Ltda-EPP, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Depósito de Frutas Nova Esperança Ltda-EPP**, sediada à Rua Paulo Alves de Paula nº 131, Jardim Oasis, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.855.007/0001-95, uma área de terras medindo 5.507,40m² (cinco mil quinhentos e sete metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), determinada pelo **Lote 01**, encravado na **Quadra S,** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com os seguintes limites e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 5 DIJP, medindo 78,80 metros; **Fundos** para a Rua Projetada 4 DIJP, medindo 78,03 metros; **Lado Direito** para a Rua Projetada 4 DIJP, medindo 71,07 metros; e **Lado Esquerdo** para o Lote 2, medindo 69,60 metros.

§ 1º O donatário obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 2.138,85m² (dois mil cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, comercial e depósito, para atuar no ramo de comércio atacadista e varejista de frutas, legumes, verduras, cozimento no sistema industrial para atendimento a empresas e fabricação de caixas plásticas.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º O donatário obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 30 (trinta) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 5.000 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.673 de 31 de outubro de 2012, alterada pela Lei 1.712 de 8 de maio de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 38/2013.
Autor. Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E78FE163

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2918/13

PROCESSO Nº. 426/12 - PREGÃO Nº. 177/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 1.509,84 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA:27/05/13

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:70AD8B66

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2919/13

PROCESSO Nº. 426/12 - PREGÃO Nº. 177/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/12. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 382,80 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA: 27/05/13 –

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4E92E0F8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2920/13

PROCESSO Nº. 426/12 - PREGÃO Nº. 177/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/12. FAVORECIDO: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 5.568,98 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA:27/05/13

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D99A35DD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2921/13

PROCESSO Nº. 426/12 - PREGÃO Nº. 177/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/12. FAVORECIDO: E.A. GIUSTI – ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 1.014,25 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00- DATA:27/05/13

ADILSON NUNES JARDIM–
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:527D8DB1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2922/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 7.762,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0536DB5B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2923/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 236/12 - PREGÃO Nº. 105/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 356,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13 –

CIRO JOSE TOALDO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CD3CEF6B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2924/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 236/12 - PREGÃO Nº. 105/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 5.500,55 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8CC9B66B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2925/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 236/12 - PREGÃO Nº. 105/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: ZILLIOTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 9.611,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A1315BD5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2926/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 236/12 - PREGÃO Nº. 105/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: RUBENS PAPELARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 10.705,00-DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EDB5588E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2927/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: E.A.GIUSTI – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 3.264,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7D8BD424

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2928/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: E.A.GIUSTI – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 1.326,15 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:53D21ED5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2929/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: A.C. DE MELLO E CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 3.054,96 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:696D24C6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2930/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 24.138,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.4490.52.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E8F0DD56

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2931/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 6.297,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.4490.52.00.00 - DATA: 27/05/13 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:ACFB50C9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2932/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 6.372,80 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.4490.52.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2BFC5771

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2933/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 389,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.4490.52.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8F0B4B04

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2934/13 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 450,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.4490.52.00.00 - DATA: 27/05/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:111E6FD1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 213/12.

Processo nº. 491/12 – Concorrência nº. 013/12.

Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Rover & Schmitz Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias a contar de 29/04/2013 até o dia 27/06/2013 e o prazo de vigência por mais 60 dias a contar de 23/05/2013 até o dia 21/07/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr Cledimar Schmitz, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:ACEEA686

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 216/12.

Processo nº. 493/12 – Concorrência nº. 015/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Rover & Schmitz Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – dos Prazos – fica prorrogado, por mais 60 dias, o prazo de execução da obra e da vigência do contrato, sendo que o prazo de execução passa a vigorar até o dia 27/06/2013 e o prazo de vigência até o dia 21/07/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr Cledimar Schmitz, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4C31E295

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/10.

Processo nº 014/10 – Tomada de Preços nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 30/04/2013 até o dia 27/08/2013 e a vigência a contar de 01/06/2013 até 28/09/2013 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 13/04/2010 até 28/09/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 016/13, pela Contratante, e Sr Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada. Naviraí – MS, 29 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B8E9B026

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas vencedoras: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 006, 023, 025, 041, 061, 077, 080, 084, 086, 091, 112, 126, 127, 131, 132, 140, 141, 145, MARISA DIAS BARBOSA – ME, com os itens: 003, 004, 010, 021, 022, 024, 026, 028, 031, 034, 036, 040, 044, 056, 067, 069, 072, 078, 079, 081, 085, 087, 093, 094, 097, 098, 104, 105, 107, 113, 116, 118, 122, 130, 137, 138, 142, 146, 147, 155, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168 e 170, K.S DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 005, 007, 008, 012, 018, 032, 037, 039, 042, 043, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 063, 066, 068, 070, 071, 075, 088, 090, 096, 103, 106, 109, 111, 114, 117, 121, 124, 125, 133, 135, 136, 143, 144, 153 e 160, R.T. SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 011, 013, 014, 016, 017, 020, 029, 033, 035, 038, 045, 046, 058, 073, 082, 083, 095, 099, 101, 149, 150, 154, 158, 165 e 169, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP, com os itens: 009, 027, 030, 060, 062, 064, 076, 089, 102, 108, 110, 128, 129, 134, 156 e 159, e SILVA & FARIA LTDA – ME, com os itens: 015, 019, 048, 055, 057, 059, 065, 074, 100, 115, 119, 120, 123 e 139. Naviraí – MS, 29 de Maio de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 016/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 29 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:76B0A4D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2013

CONTRATO N° 090/2013 - PROCESSO Nº. 236/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E DE FOLDER'S, CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 28/05/2013 a 26/08/2013 - VALOR TOTAL: R$ 1.638,40 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 (R 3371). ASSINAM: Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 (pelo Contratante) e João Valentim de Abreu (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 28 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB55451E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 269/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 097/2013. Favorecido: CRISTIANA CASTELLI SOUZA – ME, CNPJ Nº. 03.887.245/0001-70.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONNER'S PARA IMPRESSORAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 076/2013/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL, ÁS UBS - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E Á GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019- 33.90.30 (R 2578).
Data da Ratificação: 29.05.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:78EC804B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1865 DE 29 DE MAIO DE 2013.

"Altera o artigo 3º da Lei n.º 1.521, de 08 de abril de 2009 que Institui o Conselho de Alimentação Escolar– CAE".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso IV do artigo 3º, da Lei n.º 1.521, de 08 de abril de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

IV – 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica;

Artigo 2º. Fica suprimido o inciso V do artigo 3º da Lei n.º 1.521, de 08 de abril de 2009.

V - SUPRIMIDO

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D24A73DA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1866 DE 29 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a alteração da destinação do Loteamento Parque Industrial II "Walter Alves Machado" para Loteamento Residencial Popular "Walter Alves Machado", e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada destinação do Loteamento Parque Industrial II "Walter Alves Machado" para Loteamento Residencial Popular "Walter Alves Machado", cuja área totaliza 96.800, 00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), compreendendo as seguintes matrículas, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba-MS:

I – Matrícula 29.786, com área de 64.802,7783 m² (sessenta e quatro mil oitocentos e dois metros e sete mil e setecentos e oitenta e três centímetros quadrados);

II – Matrícula 29.785, com área de 9.875,5459 m² (nove mil e oitocentos e setenta e cinco metros e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e nove centímetros quadrados);

III – Matrícula 29.433, com área de 4.974,8914 m² (quatro mil novecentos e setenta e quatro metros e oito mil novecentos e catorze centímetros quadrados);

IV – Matrícula 29.250, com área de 2.221,11 m² (dois mil duzentos e vinte e um metros e onze centímetros quadrados);

V – Matrícula 29.302, com área de 9.949,7829 m² (nove mil novecentos e quarenta e nove metros e sete mil oitocentos e vinte e nove centímetros quadrados);

VI – Matrícula 29.434, com área de 4.974,8915 m² (quatro mil novecentos e setenta e quatro metros e oito mil novecentos e quinze centímetros quadrados).

Parágrafo único. A destinação do loteamento referido no *caput* deste artigo passará, a partir da publicação desta lei, a ser exclusivamente residencial, para construção de casas populares.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:292A729C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 238, DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Núcleo CAPS/Ref. 02, a servidora MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIRA, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DF7FF661

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 226, DE 24 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **JANETE MARTINS BRANDÃO,** portadora do RG nº 092919 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 475.044.041-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Ensino/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar

n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 20 de maio de 2013;

b) NOMEAR **IVONE GONSALES RODRIGUES,** portadora do RG nº 855189 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 164.098.091-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 06 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CA569925

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2013

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Doutor RONALDO VIEIRA FRANCISCO, Promotor de Justiça desta Comarca de Paranaíba-MS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu na qualidade de seu Presidente **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao ***Doutor RONALDO VIEIRA FRANCISCO****, Promotor de Justiça desta Comarca de Paranaíba-MS.*

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 28 de Maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:C091D8E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 28 DE MAIO DE 2013

"Concede Título de Cidadã Honorária Paranaibense a Doutora JULIANA NONATO, Promotora de Justiça da Comarca de Paranaíba".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu na qualidade de seu Presidente **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica Concedido Título de Cidadã Honorária Paranaibense a Doutora JULIANA NONATO, Promotora de Justiça da Comarca de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º. As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 28 de Maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:D8B2C6A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013 PROCESSO N. 006/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que não foi conhecido o recurso interposto pela empresa OK Comunicação Ltda, por falta de pressuposto de admissibilidade (ausência de assinatura). Fica designada sessão pública no dia 05/06/2013 às 08:00 horas para o prosseguimento do certame, com a abertura dos invólucros com as propostas de preços.

Paranaíba – MS, 29 de maio de 2013.

SÉRGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:CFDBFF5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO N. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2013
DETENTORES DA ATA: ROCHA E NUNES LTDA, AUTO POSTO RIO PARDO LTDA, SILVA & FRARE LTDA, ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
OBJETO DA ATA: Fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de combustível tipo óleo diesel comum e gasolina comum, atendendo o abastecimento da frota de veículos das Secretarias desta Prefeitura.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição do preço unitário do óleo diesel comum e da gasolina comum. Fica restabelecido o equilíbrio, através da recomposição do preço dos seguintes produtos:

Produto	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
Óleo Diesel Comum	**2,35**	**2,477**
Gasolina Comum	**2,97**	**3,014**

Ribas do Rio Pardo, 29 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4E942CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 050, DE 24 DE MAIO DE 2013

Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e com base no Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Feriado de 30 de maio, "Corpus Christi", que recairá na quinta-feira;

D E C R E T A:
Art. 1º Será considerado *ponto facultativo*, nas repartições Públicas Municipais o dia 31 de maio de 2013, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.
§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7EBD17D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2013

"Adiciona suplentes aos representantes Não Governamentais do CMAS e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO, a deliberação plenária na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 02 de abril de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam adicionados suplentes aos representantes Não Governamentais, representantes das Organizações da Sociedade Civil e Prestadores de Serviço, Gestão 2011/2013, conforme segue:

Representantes Não Governamentais:

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Suplente: Marzia Almeida Samha Santos (Pastoral da Criança)

Prestador de Serviços

Suplente: Flavia da Silva Colete (Escola Clínica Arco Íris - Pestalozzi)

Art. 2º - Mantêm-se inalterados os demais membros nomeados no Decreto 023/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5A79260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 086/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 086/2012, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
Procurador

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:91983827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCARIO Nº 001/2012
Credenciamento Nº 001/2012
Processo de Inexigibilidade Nº 001/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco Cooperativo SICREDI S.A
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira** - da Vigência e alterações contratuais e da **Cláusula Quarta** – da Remuneração dos Serviços e Reajuste do Termo de Credenciamento de Bancário, para o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços expedidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.

Valor: 0,64(sessenta e quatro centavos) para Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN, através: caixa, Débito em conta corrente, "home/Office Banking", "Internet" ou auto atendimento e **0,75 (setenta e cinco centavos)** para Recebimento por cada documento arrecadado no "correspondente" e suas diversas formas de captura.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de 12(doze) meses a contar da assinatura deste.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto / André Luis Manso
Assinatura: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:B06F2A9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCARIO Nº 002/2012
Credenciamento Nº 001/2012
Processo de Inexigibilidade Nº 001/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira -** da Vigência e alterações contratuais do Termo de Credenciamento de Bancário, para o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços expedidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 03(três) meses a contar da assinatura deste.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto / Adriana Figueira
Assinatura: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:01BDB8F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCARIO Nº 003/2012
Credenciamento Nº 001/2012
Processo de Inexigibilidade Nº 001/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco do Brasil S/A
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira -** da Vigência e alterações contratuais do Termo de Credenciamento de Bancário, para o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços expedidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: o Prazo de Vigência do Presente Termo é de 03(três) Meses a Contar da Assinatura Deste.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto / Cristiano Monteiro
Assinatura: 15 de Maio de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:93FDD2A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 37/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, através da sua Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo menor preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO TIPO (CARNES), conforme anexo I, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação.Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-Ms. Data e local da realização do Pregão: 14 de junho de 2013, com entrega dos envelopes até às 09:00hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, CEP 79.590-000. OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço, telefone: (67) 3579-1485.A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis. Horário de expediente da Prefeitura: 08hs as 12hs e das 14hs às 17hs. Obs: Horário Oficial de Brasília–DF.
Selvíria–MS, 29 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6D4076C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039 DE 28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no Município de Selvíria-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

Considerando a decisão do Governo do Estado que decretou ponto facultativo nas repartições públicas de Mato Grosso do Sul, em 31 de maio de 2.013 após o feriado de Corpus Christi

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2.013 (sexta-feira), salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações.

Art**.** 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,
Selvíria-MS, 28 de Maio de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:8E3C666B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038 DE 28 DE MAIO DE 2013

Decreta Luto Oficial e ponto facultativo no Município de Selvíria-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

Considerando passamento da ilustre cidadã IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

D E C R E T A:

Art. 1º – É declarado "luto oficial", por 03 dias a partir do dia 28 de Maio do corrente ano.

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29.05.2013 (quarta-feira).

Art**.** 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,
Selvíria-MS, 28 de Maio de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:9606FC39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 174 DE 10 DE MAIO DE 2013.

"Institui a Comissão Municipal de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes - CMESCA de Sidrolândia-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especificamente com fundamento na Constituição Federal, que prevê que "a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente" (art. 27, § 4.º); no Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por omissão, aos seus direitos fundamentais" (Art. 5.º); e, ainda, no Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantem o direito à prioridade absoluta às crianças e adolescentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes de Sidrolândia – CMESCA, tendo como finalidade:
I – sensibilizar a comunidade para o desenvolvimento de uma consciência contra a violência sexual, o abuso e a exploração sexual e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

II – mobilizar a opinião pública contra todas as formas de violência dirigidas às crianças e adolescentes;

III – mobilizar a sociedade de forma conjunta e articulada como mecanismo estratégico para chamar a atenção sobre a violência sexual infanto-juvenil: abuso sexual, exploração sexual, sexo-turismo, pornografia, tráfico sexual, shows eróticos e outras formas;

IV – propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes e, sobre a importância de denunciar as situações de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;

V – elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Sidrolândia com a articulação de todos os segmentos da sociedade;

VI – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento da violência sexual;

VII – acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes de Sidrolândia;

VIII – realizar outras atividades correlatas.

Art. 2.º O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes deverá ser instrumento de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes para:

I – criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança, ao adolescente e às suas famílias em situação ou risco de violência sexual, enfatizando os programas de atendimento e tratamento especializado em todas as áreas, o diagnóstico, a pesquisa e a capacitação dos profissionais envolvidos;

II – desenvolver ações que assegurem o fim da violência contra crianças e adolescentes, a responsabilização e o tratamento dos violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade e o protagonismo infanto-juvenil.

Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será respeitado como legítima instância formal e legal de deliberação das diretrizes de políticas para crianças e adolescentes e a presente Comissão como instrumento mobilizador da sociedade.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Sidrolândia deverá ser submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação.

Art. 4.º Os serviços públicos prestados pela Prefeitura voltados à Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Assistência Social darão prioridade ao atendimento de criança e adolescentes vítimas ou submetidos ao abuso e à exploração sexual.

Art. 5.º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Luta contra a Violência Sexual cometida contra as crianças e adolescentes para que todas as secretarias municipais, organizações não governamentais e outros segmentos da sociedade promovam ações de mobilização de forma conjunta e articulada, como mecanismo estratégico em prol da erradicação da violência sexual infanto-juvenil.

Art. 6.º A Comissão será constituída por representantes do Poder Público e segmentos da sociedade civil organizada da seguinte forma:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Educação;
IV. Câmara Municipal de Sidrolândia;
V. Polícia Militar;
VI. Conselho Tutelar;
VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
VIII. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
IX. Igreja Católica;
X. Igreja Evangélica;
XI. Lions Clube de Sidrolândia-MS;
XII. Simpatizantes da causa.

Parágrafo único. Poderão ser indicados novos membros, a qualquer tempo, a critério da Comissão, após aprovação em reunião ordinária, sendo estes nomeados como simpatizantes da causa.

Art. 7.º A função dos membros da Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

Art. 8.º A Comissão é uma instância colegiada que elegerá a cada 12 (doze) meses um presidente entre seus membros e cujas decisões serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções que serão publicadas no Diário Oficial do Município de Sidrolândia-MS.

Art. 9.º Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações publicadas no Diário Oficial, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 10. A Comissão reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou por metade mais um de seus membros. As reuniões serão abertas ao público.

Art. 11. A reunião, ordinária ou extraordinária, iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 12. A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.

Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório, estabelecidas a critério do plenário da Comissão, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 13. O apoio e suporte administrativo necessário à organização estrutura e funcionamento da Comissão ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:814BFD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencia n.º 020/2013, que versa sobre Aquisição de Peças para manutenção de maquinas e equipamentos para atender a Secretaria de Infraestrutura pelo período de 12 meses, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **27/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: E O valor global da contratação . **MERCODIESEL COMÉRICO DE PAÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA, e DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**

Sidrolândia MS, 27 de Maio de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:CB22B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3427/2013 referente ao Pregão Presencial n.º 020/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em consequência ficam convocadas as empresas vencedoras: **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME, DIMAQ COMPOTRAT COMERCIAL LTDA,** para comparecer na sede da prefeitura municipal Sidrolândia MS, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 29 de Maio 2013.

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:C14E5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3332/2013, referente ao Convite n.º 021/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: **MS DIAGNOSTICA LTDA,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia -MS, para assinar o termo de contrato, no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia MS, 24 de Maio de 2013.

ARI BASSO

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A4FFD9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3322/2013
CONVITE Nº 021/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: MS DIAGNOSTICA LTDA
Constitui A **Aquisição de equipamento analisador bioquímico automatizado multiparamétrico para laboratório** especificados nos Anexos V e VI deste Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 48.800,00(quarenta e oito mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
IMEDIATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0037.2030.0000-Tensão média e alta complexibilidade ambulatorial
4.4.90.52.00- Material permanente

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

Contratada: MS DIAGNOSTICA LTDA

SIDROLÂNDIA MS 24 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5869D554

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a "Contratação de serviços com a finalidade de promover o ressarcimento e/ou compensação dos valores relativos a recuperação de contribuições sociais recolhidas a maior ou de forma indevida pelo Município de Taquarussu – MS", para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 14/06/2013
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 29 de maio de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:17D188A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e da outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO o feriado Nacional de Corpus Christi no dia 30 de Maio - quinta - feira;

DECRETA:
Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais, o expediente do dia 31 de maio de 2013 – sexta-feira.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação.
Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 28 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:4A1A98F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013

Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de Junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a "Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 05 de julho do corrente exercício, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Felinto Muller nº 984, centro.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013, será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º- As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no inicio da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu- MS, 28 de Maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUDIMILA COSTA SOARES
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:4E1CCE77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/13 DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para os cargos de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUDITOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para os cargos de **ENFERMEIRO – PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública no Departamento de Pronto Atendimento Básico/PAB-24H, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para os cargos de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto nº 146/2013

Resolução nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELA DO NASCIMENTO COSTA	001124250 SSP/MS	117,60	61º

Resolução nº 005/2013

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLÁUDIO RODRIGO MARCIANO	345876192 SSP/SP	137,25	9°

Resolução nº 006/2013

Pronto Atendimento Básico			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUDMILA DO VALLE SILVA	999111 SSP/MS	155,40	35°
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NELSON DE OLIVEIRA SANTOS	000645512 SSP/MS	80,45	56°
Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLUCIO MOURA POLICIANO DA SILVA	864351 SSP/MS	96,50	70°
JESSICA HILDEBRAND VIANA	989198 SSP/MS	96,05	71°
ROSEMEIRE BATISTA DA SILVA	519892 SSP/MS	95,10	72°
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	001480853 SSP/MS	85,00	208°

Resolução nº 008/2013

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMANE BATISTA CUSTÓDIO DE CARVALHO	392249 SSP/MS	102,75	20°
REGINA CELIA DUTRA FALCÃO	10443657 SSP/SP	102,20	21°
DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS	001320533 SSP/MS	101,60	22°

Resolução nº 009/2013

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA PATRICIA DE OLVEIRA SOARES	001305324 SSP/MS	121,60	27°

Resolução nº 010/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
CARGO: AUDITOR			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANILO COELHO	180307 SSP/MS	161,65	2°

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AEE71149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/13 DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 002/2012, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, a candidata **DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 989.028.491-04, nota final 59,50, classificação 64°, no cargo de **Agente de Combate às Endemias**, do Grupo Funcional Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2011, homologado em 27 de janeiro de 2012 por meio do Edital nº 002, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas 27 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9F3A24E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148, DE 28 DE MAIO DE 2013.

"CONVOCA A 2ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a convocação das Conferências Nacional e Estadual do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "2ª. Conferência Municipal do Meio Ambiente" a ser realizada no dia 14 de junho do corrente, das 08h00 às 17h00, no recinto da Câmara Municipal, localizada à Rua Sunão Miura, nº 71, Bairro Santos Dumont.

Art. 2º. O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável; redução dos impactos ambientais; geração de emprego e renda; educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, sendo a Coordenação da Comissão Organizadora a cargo da servidora Maysa Queiroz da Costa, Assessora da Diretoria de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental da SEMMA.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da 2ª. Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da "2ª. Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

Art. 6º. A Comissão Organizadora será designada por portaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 28 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B105D805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 456/2013, Concorrência Pública nº. 001/2013.
Três Lagoas - MS, 29 de Maio de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4A12CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 1980/2013, Pregão Presencial nº. 109/2013, para o dia 05/06/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 28 de Maio 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EAC90F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 1919/2013 – Pregão Presencial nº. 105/2013.
Três Lagoas (MS), 28 de Maio de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:685EE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Sindicato Rural de Três Lagoas MS.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade o repasse financeiro para a promoção do desenvolvimento econômico de Três Lagoas MS, visando beneficiar a toda comunidade do Município, mediante a realização da **"XXXVI Exposição Agropecuária e Industrial de Três Lagoas",** a se realizar no período entre os dias 12 e 22/06/2013, no Parque de Exposições Joaquim Marques de Souza, pelo Sindicato Rural de Três Lagoas MS.

VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.20.606.604 - 2072– Manutenção de Desenvolvimento das Atividades de Agronegócio, Ciência e Tecnologia - Natureza da Despesa**:** 33.90.39.20– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura.
DATA: 22/05/2013

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

PASCOAL LUIZ SECCO
Presidente do Sindicato Rural de Três Lagoas MS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B1887FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas".

OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 013/2013, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 013/2013, adita-se 30 (trinta) dias a contar da data do dia 28 de maio de 2013 até 26 de junho de 2013.

VIGÊNCIA: da data de 28/05/2013 até 26/06/2013.

DATA: 28/05/2013.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MILTON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas"

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:81252B3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2013

Objeto: seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota pública do Município.

Empresa vencedora: Auto Posto Ricão Ltda. – EPP.

Valor dos serviços:

A – Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MOTO - LAVAGEM COMPLETA	27	R$ 10,00	R$ 270,00
2	CARRO - LAVAGEM COMPLETA	36	R$ 32,00	R$ 1.152,00
3	PERUA KOMBI - LAVAGEM COMPLETA	18	R$ 42,00	R$ 756,00
TOTAL			**R$ 2.178,00**	

B – Veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CARRO - LAVAGEM COMPLETA	18	R$ 32,00	R$ 576,00
TOTAL			**R$ 576,00**	

C – Veículos da Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MOTO – LAVAGEM COMPLETA	9	R$ 10,00	R$ 90,00
2	CARRO – LAVAGEM COMPLETA	18	R$ 32,00	R$ 576,00
3	PERUA VAN – LAVAGEM COMPLETA	45	R$ 42,00	R$ 1.890,00
4	PERUA KOMBI – LAVAGEM COMPLETA	225	R$ 42,00	R$ 9.450,00
5	MICROONIBUS – LAVAGEM COMPLETA	135	R$ 50,00	R$ 6.750,00
6	ONIBUS – LAVAGEM COMPLETA	180	R$ 130,00	R$ 25.200,00
TOTAL			**R$ 43.956,00**	

D – Veículos da Secretaria Municipal de Fazenda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MOTO - LAVAGEM COMPLETA	18	R$ 10,00	R$ 180,00
2	CARRO - LAVAGEM COMPLETA	18	R$ 32,00	R$ 576,00
TOTAL			**R$ 756,00**	

E – Veículos do Gabinete do Prefeito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MOTO - LAVAGEM COMPLETA	9	R$ 10,00	R$ 90,00
2	CARRO - LAVAGEM COMPLETA	54	R$ 32,00	R$ 1.728,00
3	ONIBUS - LAVAGEM COMPLETA	72	R$ 130,00	R$ 9.360,00
TOTAL			**11.178,00**	

F – Veículos da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	MOTO - LAVAGEM COMPLETA	225	R$ 10,00	R$ 2.250,00
2	CARRO - LAVAGEM COMPLETA	180	R$ 32,00	R$ 5.760,00
3	PERUA VAN - LAVAGEM COMPLETA	90	R$ 42,00	R$ 3.780,00
4	AMBULANCIA - LAVAGEM COMPLETA	225	R$ 42,00	R$ 9.450,00
5	MICROONIBUS - LAVAGEM COMPLETA	45	R$ 50,00	R$ 2.250,00
6	ONIBUS - LAVAGEM COMPLETA	45	R$ 130,00	R$ 5.850,00
TOTAL			**R$ 29.340,00**	

Forma de prestação dos serviços – de conformidade com as solicitações das Secretarias Municipais.
Prazo de vigência do contrato: no período compreendido entre a sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Homologado – 30 de abril de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E1241413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO I - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.854.329,43	17,65	4.854.329,43	17,65	22.645.670,57
RECEITAS CORRENTES	26.052.708,64	26.052.708,64	4.777.472,67	18,34	4.777.472,67	18,34	21.275.235,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.384.436,90	2.384.436,90	789.376,01	33,11	789.376,01	33,11	1.595.060,89
IMPOSTOS	1.765.993,96	1.765.993,96	768.350,15	43,51	768.350,15	43,51	997.643,81
TAXAS	331.146,62	331.146,62	21.025,86	6,35	21.025,86	6,35	310.120,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.296,32	287.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	287.296,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	481.467,59	481.467,59	66.058,29	13,72	66.058,29	13,72	415.409,30
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	481.467,59	481.467,59	66.058,29	13,72	66.058,29	13,72	415.409,30
RECEITA PATRIMONIAL	172.740,05	172.740,05	14.872,49	8,61	14.872,49	8,61	157.867,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.949,67	7.949,67	4.269,90	53,71	4.269,90	53,71	3.679,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.790,38	164.790,38	10.602,59	6,43	10.602,59	6,43	154.187,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.649,67	4.649,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
Receita da Produção Vegetal	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Receita da Produção Animal e Derivados	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Outras Receitas Agropecuárias	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
RECEITA INDUSTRIAL	8.149,89	8.149,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.985,83	66.985,83	150,00	0,22	150,00	0,22	66.835,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.088.930,23	21.088.930,23	3.804.545,15	18,04	3.804.545,15	18,04	17.284.385,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.779.930,23	19.779.930,23	3.804.545,15	19,23	3.804.545,15	19,23	15.975.385,08
Transf. de Instituições Privadas	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Transf. de Conv.	1.302.400,00	1.302.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.845.348,48	1.845.348,48	102.470,73	5,55	102.470,73	5,55	1.742.877,75
Multas e Juros de Mora	78.196,54	78.196,54	5.135,98	6,57	5.135,98	6,57	73.060,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.450,00	263.450,00	254,65	0,10	254,65	0,10	263.195,35
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	226.934,35	226.934,35	14.253,23	6,28	14.253,23	6,28	212.681,12
RECEITAS DIVERSAS	1.276.767,59	1.276.767,59	82.826,87	6,49	82.826,87	6,49	1.193.940,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.291,36	1.447.291,36	76.856,76	5,31	76.856,76	5,31	1.370.434,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.496,76	57.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	57.496,76

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.854.329,43	17,65	4.854.329,43	17,65	22.645.670,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.800,00	1.086.800,00	76.856,76	7,07	76.856,76	7,07	1.009.943,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.000,00	550.000,00	76.856,76	13,97	76.856,76	13,97	473.143,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	536.800,00	536.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.854.329,43	17,65	4.854.329,43	17,65	22.645.670,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.854.329,43	17,65	4.854.329,43	17,65	22.645.670,57
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.854.329,43	17,65	4.854.329,43	17,65	22.645.670,57

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	2.287.106,60	8,32	25.212.893,40
DESPESAS CORRENTES	25.419.007,18	40.500,00	25.459.507,18	3.703.216,95	3.703.216,95	2.251.607,84	2.251.607,84	8,84	23.207.899,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.549,18	-55.000,00	11.851.549,18	2.030.748,56	2.030.748,56	1.728.047,82	1.728.047,82	14,58	10.123.501,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	2.287.106,60	8,32	25.212.893,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.466.458,00	95.500,00	13.561.958,00	1.672.468,39	1.672.468,39	523.560,02	523.560,02	3,86	13.038.397,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.058.992,82	-40.500,00	2.018.492,82	85.722,74	85.722,74	35.498,76	35.498,76	1,76	1.982.994,06
INVESTIMENTOS	1.727.992,82	-40.500,00	1.687.492,82	70.610,15	70.610,15	24.759,68	24.759,68	1,47	1.662.733,14
AMORTIZACAO DA DIVIDA	331.000,00	0,00	331.000,00	15.112,59	15.112,59	10.739,08	10.739,08	3,24	320.260,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	2.287.106,60	8,32	25.212.893,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	2.287.106,60	8,32	25.212.893,40
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.567.222,83	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	4.854.329,43	8,32	25.212.893,40
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4B0AA420

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO II - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	2.287.106,60	100,00	8,32	25.212.893,40
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	199.788,84	199.788,84	168.703,49	168.703,49	7,38	14,06	1.031.296,51
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	199.788,84	199.788,84	168.703,49	168.703,49	7,38	14,06	1.031.296,51
Administração	4.083.750,00	4.078.250,00	499.235,26	499.235,26	308.025,95	308.025,95	13,47	7,55	3.770.224,05
ADMINISTRAÇAO	1.875.500,00	1.893.500,00	184.455,38	184.455,38	131.819,27	131.819,27	5,76	6,96	1.761.680,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.500,00	153.500,00	14.020,40	14.020,40	214,40	214,40	0,01	0,14	153.285,60
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Administração Geral	1.833.150,00	1.881.650,00	279.459,48	279.459,48	172.540,94	172.540,94	7,54	9,17	1.709.109,06
Comunicação Social	113.300,00	113.300,00	21.300,00	21.300,00	3.451,34	3.451,34	0,15	3,05	109.848,66
Segurança Pública	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PUBLICA	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.634.800,00	2.749.800,00	310.762,36	310.762,36	137.903,24	137.903,24	6,03	5,02	2.611.896,76
ADMINISTRAÇAO	1.596.100,00	1.711.100,00	268.645,92	268.645,92	132.278,88	132.278,88	5,78	7,73	1.578.821,12
ASSISTENCIA	1.038.700,00	1.038.700,00	42.116,44	42.116,44	5.624,36	5.624,36	0,25	0,54	1.033.075,64

Saúde	5.575.974,94	5.597.974,94	1.174.741,54	1.174.741,54	552.411,54	552.411,54	24,15	9,87	5.045.563,40
SAÚDE	5.575.974,94	5.597.974,94	1.174.741,54	1.174.741,54	552.411,54	552.411,54	24,15	9,87	5.045.563,40
Trabalho	126.000,00	126.000,00	20.952,43	20.952,43	17.642,12	17.642,12	0,77	14,00	108.357,88
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	126.000,00	126.000,00	20.952,43	20.952,43	17.642,12	17.642,12	0,77	14,00	108.357,88
Educação	7.365.833,69	7.250.833,69	973.782,81	973.782,81	748.169,34	748.169,34	32,71	10,32	6.502.664,35
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06	1.577.070,00	1.577.070,00	214.507,83	214.507,83	211.371,60	211.371,60	9,24	13,40	1.365.698,40
ENSINO FUNDAMENTAL	5.646.621,69	5.631.621,69	755.516,77	755.516,77	534.962,71	534.962,71	23,39	9,50	5.096.658,98
ENSINO MEDIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
ENSINO SUPLETIVO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	138.842,00	38.842,00	3.758,21	3.758,21	1.835,03	1.835,03	0,08	4,72	37.006,97
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Urbanismo	3.375.567,59	3.375.567,59	405.472,92	405.472,92	234.207,22	234.207,22	10,24	6,94	3.141.360,37
URBANISMO	2.781.900,00	2.781.900,00	357.807,49	357.807,49	206.728,24	206.728,24	9,04	7,43	2.575.171,76
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	593.667,59	593.667,59	47.665,43	47.665,43	27.478,98	27.478,98	1,20	4,63	566.188,61
Habitação	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
HABITAÇÃO	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Continua 1/2
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	2.287.106,60	100,00	8,32	25.212.893,40
Saneamento	88.000,00	88.000,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	0,37	9,73	79.440,00
SANEAMENTO	88.000,00	88.000,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	0,37	9,73	79.440,00
Gestão Ambiental	493.673,78	493.673,78	60.256,59	60.256,59	25.588,11	25.588,11	1,12	5,18	468.085,67
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	493.673,78	493.673,78	60.256,59	60.256,59	25.588,11	25.588,11	1,12	5,18	468.085,67
Agricultura	1.063.700,00	1.063.700,00	85.167,50	85.167,50	60.361,59	60.361,59	2,64	5,67	1.003.338,41
ABASTECIMENTO	57.200,00	57.200,00	3.295,23	3.295,23	3.295,23	3.295,23	0,14	5,76	53.904,77
INC.AGRICUL/PECUÁRIA E PRES.AMBIENTAL	1.006.500,00	1.006.500,00	81.872,27	81.872,27	57.066,36	57.066,36	2,50	5,67	949.433,64
Indústria	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
INDUSTRIA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Comércio e Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
TURISMO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Comunicações	49.500,00	49.500,00	172,11	172,11	72,11	72,11	0,00	0,15	49.427,89
TELECOMUNICAÇÕES	49.500,00	49.500,00	172,11	172,11	72,11	72,11	0,00	0,15	49.427,89
Transporte	1.046.100,00	1.046.100,00	30.622,91	30.622,91	7.788,85	7.788,85	0,34	0,74	1.038.311,15
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.046.100,00	1.046.100,00	30.622,91	30.622,91	7.788,85	7.788,85	0,34	0,74	1.038.311,15
Desporto e Lazer	302.500,00	302.500,00	19.424,42	19.424,42	17.673,04	17.673,04	0,77	5,84	284.826,96
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	302.500,00	302.500,00	19.424,42	19.424,42	17.673,04	17.673,04	0,77	5,84	284.826,96
TOTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	3.788.939,69	3.788.939,69	2.287.106,60	2.287.106,60	100,00	8,32	25.212.893,40

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planeja

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:61FA7A91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO III - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2012 A JANEIRO/2013														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.068.340,71	0,00	4.398.484,78	0,00	4.084.301,25	1.858.264,97	1.912.357,19	1.744.729,66	2.356.323,24	2.346.511,79	2.791.598,51	2.239.403,43	25.800.315,53	29.251.765,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.529,78	0,00	264.895,45	0,00	242.891,11	111.496,45	156.956,79	94.715,22	483.269,93	160.184,87	277.041,05	124.407,00	2.005.387,65	2.384.436,90
I.P.T.U.	45,24	0,00	68.581,44	0,00	6.671,10	8.784,77	885,59	1.050,73	1.604,78	1.009,00	1.983,56	94,06	90.710,27	165.322,80
I.R.R.F	21.053,73	0,00	50.598,48	0,00	62.978,89	23.353,06	32.044,33	22.920,70	39.048,36	25.899,54	51.592,18	18.166,32	347.655,59	315.058,55
I.S.S.	32.536,02	0,00	80.009,82	0,00	97.190,53	20.423,62	51.568,39	39.910,10	33.329,60	45.314,04	77.915,96	50.731,70	528.929,78	399.697,69
I.T.B.I.	3.863,50	0,00	14.373,69	0,00	57.099,50	28.911,51	18.655,17	10.585,21	19.771,64	23.426,78	15.223,07	50.161,10	242.071,17	247.984,19
Outras Receitas Tributárias	32.031,29	0,00	51.332,02	0,00	18.951,09	30.023,49	53.803,31	20.248,48	389.515,55	64.535,51	130.326,28	5.253,82	796.020,84	1.256.373,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.421,60	0,00	73.431,75	0,00	56.512,21	39.210,92	7.986,13	7.567,83	8.879,11	84.311,29	38.224,82	41.436,49	371.982,15	481.467,59
RECEITA PATRIMONIAL	5.905,84	0,00	15.061,57	0,00	10.315,17	0,00	4.035,14	0,00	3.626,38	3.878,28	3.805,53	6.093,96	52.721,87	172.740,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89

RECEITA DE SERVIÇOS	195,00	0,00	455,00	0,00	185,00	70,00	50,00	10,00	45,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	66.985,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.893.030,96	0,00	3.568.981,56	0,00	3.578.479,93	1.662.258,35	1.694.574,28	1.601.991,35	1.818.850,17	1.998.177,13	2.464.543,68	2.014.664,64	22.295.552,05	24.287.987,41
Cota-Parte do F.P.M.	826.847,61	0,00	1.269.313,33	0,00	1.467.055,92	504.430,09	556.628,04	487.041,35	517.016,37	698.832,57	1.136.033,72	723.613,02	8.186.812,02	8.426.550,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	432.466,03	0,00	1.036.444,15	0,00	1.046.423,05	531.461,46	523.019,47	552.196,74	570.327,55	613.940,23	622.625,57	616.674,02	6.545.578,27	6.534.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	209.286,59	0,00	87.724,23	0,00	20.798,13	7.348,37	8.385,19	9.142,88	6.765,68	6.004,11	3.750,52	16.090,40	375.296,10	278.980,56
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.967,22	48.967,22	1.582,72
Outras Transferências Correntes	174.072,77	0,00	688.748,84	0,00	565.848,83	382.100,95	384.228,23	329.502,97	452.136,70	412.828,72	409.481,78	331.235,19	4.130.184,98	5.731.575,04
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	11.573,63	0,00	0,00	14.509,21	0,00	0,00	18.189,62	0,00	9.638,67	1.073,87	54.985,00	61.995,68
Transferências da LC 87/1996	2.343,87	0,00	4.687,74	0,00	4.687,74	2.343,87	2.343,87	0,00	4.687,74	2.343,87	2.343,87	0,00	25.782,57	54.246,23
Transferências do FUNDEB	248.014,09	0,00	470.489,64	0,00	473.666,26	220.064,40	219.969,48	224.107,41	249.726,51	264.227,63	280.669,55	277.010,92	2.927.945,89	3.199.057,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.257,53	0,00	475.659,45	0,00	195.917,83	45.229,25	48.754,85	40.445,26	41.652,65	99.960,22	7.983,43	52.801,34	1.073.661,81	1.845.348,48
DEDUÇÕES (II)	297.624,19	0,00	480.940,34	0,00	509.925,73	214.039,44	218.271,77	213.135,87	295.673,40	276.572,67	297.458,19	281.068,88	3.084.710,48	3.199.057,18
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB 297.624,19		0,00	480.940,34	0,00	509.925,73	214.039,44	218.271,77	213.135,87	295.673,40	276.572,67	297.458,19	281.068,88	3.084.710,48	3.199.057,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.770.716,52	0,00	3.917.544,44	0,00	3.574.375,52	1.644.225,53	1.694.085,42	1.531.593,79	2.060.649,84	2.069.939,12	2.494.140,32	1.958.334,55	22.715.605,05	26.052.708,64
FONTE:														

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5F37238A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO VII - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	168.831,55	2.322.965,81	324.408,43	324.408,43	-	2.167.388,93
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	2.322.965,81	324.408,43	324.408,43	0,00	2.167.388,93
SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	1.733.875,63	110.781,21	110.781,21	0,00	1.791.925,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.090,18	213.627,22	213.627,22	0,00	375.462,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	2.322.965,81	324.408,43	324.408,43	0,00	2.167.388,93

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamen

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9F83AD77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO VIII - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.940.783,16	1.940.783,16	780.949,97	780.949,97	40,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	336.812,00	336.812,00	12.754,46	12.754,46	3,79
1.1.1- IPTU	165.322,80	165.322,80	154,64	154,64	0,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.496,76	46.496,76	9,85	9,85	0,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	108.492,44	108.492,44	9.298,17	9.298,17	8,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.500,00	16.500,00	3.291,80	3.291,80	19,95
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.984,19	247.984,19	617.076,06	617.076,06	248,84
1.2.1- ITBI	247.984,19	247.984,19	617.076,06	617.076,06	248,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.797,69	400.797,69	108.344,48	108.344,48	27,03
1.3.1- ISS	399.697,69	399.697,69	108.344,48	108.344,48	27,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.058,55	315.058,55	42.774,97	42.774,97	13,58
1.4.1- IRRF	315.058,55	315.058,55	42.774,97	42.774,97	13,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	640.130,73	640.130,73	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	637.930,73	637.930,73	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.355,19	15.357.355,19	3.269.016,31	3.269.016,31	21,29
2.1- Cota-Parte FPM	8.426.550,00	8.426.550,00	1.707.920,92	1.707.920,92	20,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.426.550,00	8.426.550,00	1.707.920,92	1.707.920,92	20,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.534.000,00	6.534.000,00	1.259.503,10	1.259.503,10	19,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.246,23	54.246,23	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.995,68	61.995,68	1.073,87	1.073,87	1,73
2.5- Cota-Parte ITR	1.582,72	1.582,72	53.353,40	53.353,40	3.370,99
2.6- Cota-Parte IPVA	278.980,56	278.980,56	247.165,02	247.165,02	88,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.298.138,35	17.298.138,35	4.049.966,28	4.049.966,28	23,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	957.878,04	957.878,04	85.768,08	85.768,08	8,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.947.878,04	1.947.878,04	85.768,08	85.768,08	4,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	651.435,59	651.435,59	20,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.685.310,00	1.685.310,00	339.431,33	339.431,33	20,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.306.800,00	1.306.800,00	251.900,59	251.900,59	19,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.849,25	10.849,25	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.399,13	12.399,13	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	127.902,69	127.902,69	10.670,67	10.670,67	8,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	55.796,11	55.796,11	49.433,00	49.433,00	88,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	599.874,32	599.874,32	18,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	599.874,32	599.874,32	18,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	-51.561,27	-51.561,27	98.419.511.320,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.324.534,59	4.324.534,59	1.012.491,57	1.012.491,57	23,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-51.561,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-51.561,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					51.561,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					1,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.365.833,69	7.250.833,69	748.169,34	748.169,34	10,32
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.365.833,69	7.250.833,69	748.169,34	748.169,34	10,32
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.365.833,69	7.250.833,69	748.169,34	748.169,34	10,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2013 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00			0,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR				
	FUNDEB (h)				FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00				0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	599.874,32				0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00				0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00				0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	599.874,32				0,00

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
Crc/ms 008712/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0B3A0EEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XII - 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	165.322,80	165.322,80	154,64	0,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.322,80	165.322,80	154,64	0,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	165.322,80	165.322,80	154,64	0,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.517,62	25.517,62	738,58	2,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.517,62	25.517,62	738,58	2,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.447.274,94	5.447.274,94	1.152.411,07	21,16	552.411,54	10,14
Pessoal e Encargos Sociais	2.382.600,00	2.382.600,00	442.771,08	18,58	391.736,11	16,44
Outras Despesas Correntes	3.064.674,94	3.064.674,94	709.639,99	23,16	160.675,43	5,24
DESPESAS DE CAPITAL	128.700,00	150.700,00	22.330,47	14,82	0,00	0,00
Investimentos	128.700,00	150.700,00	22.330,47	14,82	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	128.700,00	150.700,00	22.330,47	14,82	0,00	0,00
Investimentos	128.700,00	150.700,00	22.330,47	14,82	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.575.974,94	5.597.974,94	1.174.741,54	20,99	552.411,54	9,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.575.974,94	5.597.974,94	1.174.741,54	20,99	552.411,54	9,87

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	2.563,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.167.870,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS Até Bimestre (m)	LIQUIDADAS % (m/Total m)*100
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100		
Outras Subfunções	5.575.974,94	5.597.974,94	1.174.741,54	100,00	552.411,54	100,00
TOTAL	5.575.974,94	5.597.974,94	1.174.741,54	100,00	552.411,54	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Bataiporã, 28/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6F2DCA44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO I - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.152.286,39	15,10	9.006.615,82	32,75	18.493.384,18
RECEITAS CORRENTES	26.052.708,64	26.052.708,64	3.898.220,61	14,96	8.675.693,28	33,30	17.377.015,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.384.436,90	2.384.436,90	545.761,43	22,89	1.335.137,44	55,99	1.049.299,46
IMPOSTOS	1.765.993,96	1.765.993,96	525.101,76	29,73	1.293.451,91	73,24	472.542,05
TAXAS	331.146,62	331.146,62	20.659,67	6,24	41.685,53	12,59	289.461,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.296,32	287.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	287.296,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	481.467,59	481.467,59	80.981,49	16,82	147.039,78	30,54	334.427,81
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	481.467,59	481.467,59	80.981,49	16,82	147.039,78	30,54	334.427,81
RECEITA PATRIMONIAL	172.740,05	172.740,05	18.687,42	10,82	33.559,91	19,43	139.180,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.949,67	7.949,67	2.317,64	29,15	6.587,54	82,87	1.362,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.790,38	164.790,38	16.369,78	9,93	26.972,37	16,37	137.818,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.649,67	4.649,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
Receita da Produção Vegetal	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Receita da Produção Animal e Derivados	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Outras Receitas Agropecuárias	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
RECEITA INDUSTRIAL	8.149,89	8.149,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.985,83	66.985,83	410,00	0,61	560,00	0,84	66.425,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.088.930,23	21.088.930,23	3.139.324,13	14,89	6.943.869,28	32,93	14.145.060,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.779.930,23	19.779.930,23	3.104.154,13	15,69	6.908.699,28	34,93	12.871.230,95
Transf. de Instituições Privadas	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Transf. de Conv.	1.302.400,00	1.302.400,00	35.170,00	2,70	35.170,00	2,70	1.267.230,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.845.348,48	1.845.348,48	113.056,14	6,13	215.526,87	11,68	1.629.821,61
Multas e Juros de Mora	78.196,54	78.196,54	5.883,59	7,52	11.019,57	14,09	67.176,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.450,00	263.450,00	1.615,33	0,61	1.869,98	0,71	261.580,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	226.934,35	226.934,35	15.024,45	6,62	29.277,68	12,90	197.656,67
RECEITAS DIVERSAS	1.276.767,59	1.276.767,59	90.532,77	7,09	173.359,64	13,58	1.103.407,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.291,36	1.447.291,36	254.065,78	17,55	330.922,54	22,86	1.116.368,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS	225.500,00	225.500,00	29.000,00	12,86	29.000,00	12,86	196.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.500,00	115.500,00	20.100,00	17,40	20.100,00	17,40	95.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	8.900,00	8,09	8.900,00	8,09	101.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.496,76	57.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	57.496,76

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.152.286,39	15,10	9.006.615,82	32,75	18.493.384,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.800,00	1.086.800,00	225.065,78	20,71	301.922,54	27,78	784.877,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.000,00	550.000,00	225.065,78	40,92	301.922,54	54,90	248.077,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	536.800,00	536.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.152.286,39	15,10	9.006.615,82	32,75	18.493.384,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.152.286,39	15,10	9.006.615,82	32,75	18.493.384,18
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.152.286,39	15,10	9.006.615,82	32,75	18.493.384,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	6.535.416,37	23,77	20.964.583,63
DESPESAS CORRENTES	25.419.007,18	240.500,00	25.659.507,18	5.881.655,73	9.584.872,68	3.915.199,19	6.166.807,03	24,03	19.492.700,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.549,18	145.000,00	12.051.549,18	2.576.250,76	4.606.999,32	2.350.573,52	4.078.621,34	33,84	7.972.927,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.000,00	0,00	46.000,00	5.045,88	5.045,88	5.045,88	5.045,88	10,97	40.954,12

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	6.535.416,37	23,77	20.964.583,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.466.458,00	95.500,00	13.561.958,00	3.300.359,09	4.972.827,48	1.559.579,79	2.083.139,81	15,36	11.478.818,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.058.992,82	-240.500,00	1.818.492,82	458.364,95	544.087,69	333.110,58	368.609,34	20,27	1.449.883,48
INVESTIMENTOS	1.727.992,82	-240.500,00	1.487.492,82	343.726,85	414.337,00	266.052,13	290.811,81	19,55	1.196.681,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA	331.000,00	0,00	331.000,00	114.638,10	129.750,69	67.058,45	77.797,53	23,50	253.202,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	6.535.416,37	23,77	20.964.583,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	6.535.416,37	23,77	20.964.583,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.471.199,45	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	0,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	9.006.615,82	23,77	20.964.583,63

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E68CD3FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO II - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	6.535.416,37	100,00	23,77	20.964.583,63
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	178.770,57	378.559,41	171.245,97	339.949,46	5,20	28,33	860.050,54
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	178.770,57	378.559,41	171.245,97	339.949,46	5,20	28,33	860.050,54
Administração	4.083.750,00	4.078.250,00	827.080,29	1.326.315,55	610.993,81	919.019,76	14,06	22,53	3.159.230,24

ADMINISTRAÇAO	1.875.500,00	1.893.500,00	251.300,56	435.755,94	196.784,97	328.604,24	5,03	17,35	1.564.895,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.500,00	153.500,00	10.076,70	24.097,10	8.382,70	8.597,10	0,13	5,60	144.902,90
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Administração Geral	1.833.150,00	1.881.650,00	559.203,03	838.662,51	394.404,04	566.944,98	8,67	30,13	1.314.705,02
Comunicação Social	113.300,00	113.300,00	6.500,00	27.800,00	11.422,10	14.873,44	0,23	13,13	98.426,56
Segurança Pública	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PUBLICA	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.634.800,00	2.749.800,00	576.679,00	887.441,36	369.226,88	507.130,12	7,76	18,44	2.242.669,88
ADMINISTRAÇAO	1.596.100,00	1.711.100,00	424.057,73	692.703,65	308.465,83	440.744,71	6,74	25,76	1.270.355,29
ASSISTENCIA	1.038.700,00	1.038.700,00	152.621,27	194.737,71	60.761,05	66.385,41	1,02	6,39	972.314,59
Saúde	5.575.974,94	5.716.574,94	1.367.361,54	2.542.103,08	1.126.523,65	1.678.935,19	25,69	29,37	4.037.639,75
SAÚDE	5.575.974,94	5.716.574,94	1.367.361,54	2.542.103,08	1.126.523,65	1.678.935,19	25,69	29,37	4.037.639,75
Trabalho	126.000,00	126.000,00	18.606,18	39.558,61	16.136,93	33.779,05	0,52	26,81	92.220,95
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	126.000,00	126.000,00	18.606,18	39.558,61	16.136,93	33.779,05	0,52	26,81	92.220,95
Educação	7.365.833,69	7.250.833,69	1.722.197,42	2.695.980,23	1.122.503,69	1.870.673,03	28,62	25,80	5.380.160,66
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06	1.577.070,00	1.477.070,00	245.072,04	459.579,87	244.448,65	455.820,25	6,97	30,86	1.021.249,75
ENSINO FUNDAMENTAL	5.646.621,69	5.731.621,69	1.471.620,29	2.227.137,06	872.461,80	1.407.424,51	21,54	24,56	4.324.197,18
ENSINO MEDIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
ENSINO SUPLETIVO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	138.842,00	38.842,00	5.505,09	9.263,30	5.593,24	7.428,27	0,11	19,12	31.413,73
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Urbanismo	3.375.567,59	3.311.871,59	777.338,89	1.182.811,81	589.287,52	823.494,74	12,60	24,86	2.488.376,85
URBANISMO	2.781.900,00	2.730.302,00	717.776,00	1.075.583,49	540.201,49	746.929,73	11,43	27,36	1.983.372,27
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	593.667,59	581.569,59	59.562,89	107.228,32	49.086,03	76.565,01	1,17	13,17	505.004,58
Habitação	19.800,00	14.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.301,00
HABITAÇÃO	19.800,00	14.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.301,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	6.535.416,37	100,00	23,77	20.964.583,63
Saneamento	88.000,00	88.000,00	20.187,27	28.747,27	20.187,27	28.747,27	0,44	32,67	59.252,73
SANEAMENTO	88.000,00	88.000,00	20.187,27	28.747,27	20.187,27	28.747,27	0,44	32,67	59.252,73
Gestão Ambiental	493.673,78	493.673,78	51.839,41	112.096,00	71.969,05	97.557,16	1,49	19,76	396.116,62
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	493.673,78	493.673,78	51.839,41	112.096,00	71.969,05	97.557,16	1,49	19,76	396.116,62
Agricultura	1.063.700,00	1.063.700,00	245.759,56	330.927,06	87.566,09	147.927,68	2,26	13,91	915.772,32
ABASTECIMENTO	57.200,00	57.200,00	4.192,72	7.487,95	2.797,34	6.092,57	0,09	10,65	51.107,43
INC.AGRICUL/PECUÁRIA E PRES.AMBIENTAL	1.006.500,00	1.006.500,00	241.566,84	323.439,11	84.768,75	141.835,11	2,17	14,09	864.664,89
Indústria	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
INDUSTRIA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Comércio e Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
TURISMO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Comunicações	49.500,00	49.500,00	999,16	1.171,27	1.070,77	1.142,88	0,02	2,31	48.357,12
TELECOMUNICAÇÕES	49.500,00	49.500,00	999,16	1.171,27	1.070,77	1.142,88	0,02	2,31	48.357,12
Transporte	1.046.100,00	996.695,00	525.452,22	556.075,13	38.520,43	46.309,28	0,71	4,65	950.385,72
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.046.100,00	996.695,00	525.452,22	556.075,13	38.520,43	46.309,28	0,71	4,65	950.385,72
Desporto e Lazer	302.500,00	302.500,00	27.749,17	47.173,59	23.077,71	40.750,75	0,62	13,47	261.749,25
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	302.500,00	302.500,00	27.749,17	47.173,59	23.077,71	40.750,75	0,62	13,47	261.749,25
TOTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	6.340.020,68	10.128.960,37	4.248.309,77	6.535.416,37	100,00	23,77	20.964.583,63

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planeja

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E53DC9F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO III - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	4.398.484,78	0,00	4.084.301,25	1.858.264,97	1.912.357,19	1.744.729,66	2.356.323,24	2.346.511,79	2.791.598,51	2.239.403,43	3.183.694,07	26.915.668,89	29.251.765,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	264.895,45	0,00	242.891,11	111.496,45	156.956,79	94.715,22	483.269,93	160.184,87	277.041,05	124.407,00	664.969,01	2.580.826,88	2.384.436,90
I.P.T.U.	0,00	68.581,44	0,00	6.671,10	8.784,77	885,59	1.050,73	1.604,78	1.009,00	1.983,56	94,06	60,58	90.725,61	165.322,80
I.R.R.F	0,00	50.598,48	0,00	62.978,89	23.353,06	32.044,33	22.920,70	39.048,36	25.899,54	51.592,18	18.166,32	24.608,65	351.210,51	315.058,55
I.S.S.	0,00	80.009,82	0,00	97.190,53	20.423,62	51.568,39	39.910,10	33.329,60	45.314,04	77.915,96	50.731,70	57.612,78	554.006,54	399.697,69
I.T.B.I.	0,00	14.373,69	0,00	57.099,50	28.911,51	18.655,17	10.585,21	19.771,64	23.426,78	15.223,07	50.161,10	566.914,96	805.122,63	247.984,19
Outras Receitas	0,00	51.332,02	0,00	18.951,09	30.023,49	53.803,31	20.248,48	389.515,55	64.535,51	130.326,28	5.253,82	15.772,04	779.761,59	1.256.373,67

Tributárias														
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	73.431,75	0,00	56.512,21	39.210,92	7.986,13	7.567,83	8.879,11	84.311,29	38.224,82	41.436,49	24.621,80	382.182,35	481.467,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	15.061,57	0,00	10.315,17	0,00	4.035,14	0,00	3.626,38	3.878,28	3.805,53	6.093,96	8.778,53	55.594,56	172.740,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	455,00	0,00	185,00	70,00	50,00	10,00	45,00	0,00	0,00	0,00	150,00	965,00	66.985,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	3.568.981,56	0,00	3.578.479,93	1.662.258,35	1.694.574,28	1.601.991,35	1.818.850,17	1.998.177,13	2.464.543,68	2.014.664,64	2.435.505,34	22.838.026,43	24.287.987,41
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	1.269.313,33	0,00	1.467.055,92	504.430,09	556.628,04	487.041,35	517.016,37	698.832,57	1.136.033,72	723.613,02	984.307,90	8.344.272,31	8.426.550,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	1.036.444,15	0,00	1.046.423,05	531.461,46	523.019,47	552.196,74	570.327,55	613.940,23	622.625,57	616.674,02	642.829,08	6.755.941,32	6.534.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	87.724,23	0,00	20.798,13	7.348,37	8.385,19	9.142,88	6.765,68	6.004,11	3.750,52	16.090,40	231.074,62	397.084,13	278.980,56
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.967,22	4.386,18	53.353,40	1.582,72
Outras Transferências Correntes	0,00	688.748,84	0,00	565.848,83	382.100,95	384.228,23	329.502,97	452.136,70	412.828,72	409.481,78	331.235,19	250.044,16	4.206.156,37	5.731.575,04
Transferências da LC 61/1989	0,00	11.573,63	0,00	0,00	14.509,21	0,00	0,00	18.189,62	0,00	9.638,67	1.073,87	0,00	54.985,00	61.995,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.687,74	0,00	4.687,74	2.343,87	2.343,87	0,00	4.687,74	2.343,87	2.343,87	0,00	0,00	23.438,70	54.246,23
Transferências do FUNDEB	0,00	470.489,64	0,00	473.666,26	220.064,40	219.969,48	224.107,41	249.726,51	264.227,63	280.669,55	277.010,92	322.863,40	3.002.795,20	3.199.057,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	475.659,45	0,00	195.917,83	45.229,25	48.754,85	40.445,26	41.652,65	99.960,22	7.983,43	52.801,34	49.669,39	1.058.073,67	1.845.348,48
DEDUÇÕES (II)	0,00	480.940,34	0,00	509.925,73	214.039,44	218.271,77	213.135,87	295.673,40	276.572,67	297.458,19	281.068,88	370.366,71	3.157.453,00	3.199.057,18
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	480.940,34	0,00	509.925,73	214.039,44	218.271,77	213.135,87	295.673,40	276.572,67	297.458,19	281.068,88	370.366,71	3.157.453,00	3.199.057,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	3.917.544,44	0,00	3.574.375,52	1.644.225,53	1.694.085,42	1.531.593,79	2.060.649,84	2.069.939,12	2.494.140,32	1.958.334,55	2.813.327,36	23.758.215,89	26.052.708,64

FONTE:
Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
Crc/ms 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8597468C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO V - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	15.112,59	129.750,69
DEDUÇÕES (II)	772.468,07	3.327.129,18	2.879.784,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	772.468,07	3.324.886,62	2.879.035,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.242,56	756,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	7,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-772.468,07	-3.312.016,59	-2.750.033,44
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-772.468,07	-3.312.016,59	-2.750.033,44
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR		561.983,15	-1.977.565,37

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
Crc/ms 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D2FEE181

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO VI - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.887.918,26	3.881.850,83	8.648.720,91	7.304.372,66
Receita Tributária	2.384.436,90	545.761,43	1.335.137,44	361.769,13
I.P.T.U.	165.322,80	1.808,38	1.963,02	68.659,34
I.S.S.	399.697,69	120.491,14	228.835,62	143.907,99
I.T.B.I.	247.984,19	311.953,37	929.029,43	30.173,91
I.R.R.F.	315.058,55	90.848,87	133.623,84	94.114,67
Outras Receitas Tributárias	1.256.373,67	20.659,67	41.685,53	24.913,22
Receita de Contribuição	481.467,59	80.981,49	147.039,78	103.588,34
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	481.467,59	80.981,49	147.039,78	103.588,34
Receita Patrimonial Líquida	7.949,67	2.317,64	6.587,54	0,00
Receita Patrimonial	172.740,05	18.687,42	33.559,91	37.148,12
(-) Aplicações Financeiras	164.790,38	16.369,78	26.972,37	37.148,12
Transferências Correntes	21.088.930,23	3.139.324,13	6.943.869,28	6.259.111,74
F.P.M.	6.741.240,00	628.513,37	1.997.002,96	2.223.762,30
I.C.M.S.	5.227.200,00	1.279.276,16	2.286.878,67	1.692.868,71
Convênios	1.302.400,00	35.170,00	35.170,00	9.380,00
Outras Transferências Correntes	7.818.090,23	1.196.364,60	2.624.817,65	2.333.100,73
Demais Receitas Correntes	1.925.133,87	113.466,14	216.086,87	579.903,45
Dívida Ativa	226.934,35	15.024,45	29.277,68	15.899,63
Diversas Receitas Correntes	1.698.199,52	98.441,69	186.809,19	564.003,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.447.291,36	254.065,78	330.922,54	457.707,46
Operações de Crédito (III)	77.494,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	57.496,76	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	225.500,00	29.000,00	29.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.086.800,00	225.065,78	301.922,54	457.707,46
Convênios	536.800,00	0,00	0,00	235.200,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00	225.065,78	301.922,54	222.507,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.086.800,00	225.065,78	301.922,54	457.707,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.974.718,26	4.106.916,61	8.950.643,45	7.762.080,12
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.659.507,18	3.915.199,19	6.166.807,03	4.938.026,94
Pessoal e Encargos Sociais	12.051.549,18	2.350.573,52	4.078.621,34	2.587.992,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.000,00	5.045,88	5.045,88	3.078,28
Outras Despesas Correntes	13.561.958,00	1.559.579,79	2.083.139,81	2.346.956,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.613.507,18	3.910.153,31	6.161.761,15	4.934.948,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.818.492,82	333.110,58	368.609,34	1.210.125,41
Investimentos	1.487.492,82	266.052,13	290.811,81	1.032.721,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	331.000,00	67.058,45	77.797,53	177.403,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.487.492,82	266.052,13	290.811,81	1.032.721,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.123.000,00	4.176.205,44	6.452.572,96	5.967.670,64
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-148.281,74	-69.288,83	2.498.070,49	1.794.409,48

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
Crc/ms 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:66D019E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	168.831,55	2.322.965,81	870.391,27	870.391,27	-	1.621.406,09
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	2.322.965,81	870.391,27	870.391,27	0,00	1.621.406,09
SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	1.733.875,63	595.035,29	595.035,29	0,00	1.307.671,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.090,18	275.355,98	275.355,98	0,00	313.734,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.831,55	2.322.965,81	870.391,27	870.391,27	0,00	1.621.406,09

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamen

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CC2DBFE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.940.783,16	1.940.783,16	538.565,86	1.319.515,83	67,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	336.812,00	336.812,00	15.272,48	28.026,94	8,32
1.1.1- IPTU	165.322,80	165.322,80	1.808,38	1.963,02	1,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.496,76	46.496,76	0,00	9,85	0,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	108.492,44	108.492,44	9.394,40	18.692,57	17,23
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.500,00	16.500,00	4.069,70	7.361,50	44,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.984,19	247.984,19	311.953,37	929.029,43	374,63
1.2.1- ITBI	247.984,19	247.984,19	311.953,37	929.029,43	374,63

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.797,69	400.797,69	120.491,14	228.835,62	57,10
1.3.1- ISS	399.697,69	399.697,69	120.491,14	228.835,62	57,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.058,55	315.058,55	90.848,87	133.623,84	42,41
1.4.1- IRRF	315.058,55	315.058,55	90.848,87	133.623,84	42,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	640.130,73	640.130,73	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	637.930,73	637.930,73	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.355,19	15.357.355,19	2.478.110,30	5.747.126,61	37,42
2.1- Cota-Parte FPM	8.426.550,00	8.426.550,00	785.641,67	2.493.562,59	29,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.426.550,00	8.426.550,00	785.641,67	2.493.562,59	29,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.534.000,00	6.534.000,00	1.599.095,10	2.858.598,20	43,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.246,23	54.246,23	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.995,68	61.995,68	15.575,11	16.648,98	26,86
2.5- Cota-Parte ITR	1.582,72	1.582,72	2.868,57	56.221,97	3.552,24
2.6- Cota-Parte IPVA	278.980,56	278.980,56	74.929,85	322.094,87	115,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.298.138,35	17.298.138,35	3.016.676,16	7.066.642,44	40,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	990.000,00	990.000,00	35.170,00	35.170,00	3,55
6.1- Transferências de Convênios	990.000,00	990.000,00	35.170,00	35.170,00	3,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	957.878,04	957.878,04	54.054,03	139.822,11	14,60
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.947.878,04	1.947.878,04	89.224,03	174.992,11	8,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	492.506,90	1.143.942,49	35,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.685.310,00	1.685.310,00	157.128,30	496.559,63	29,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.306.800,00	1.306.800,00	319.818,94	571.719,53	43,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.849,25	10.849,25	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.399,13	12.399,13	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	127.902,69	127.902,69	573,69	11.244,36	8,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	55.796,11	55.796,11	14.985,97	64.418,97	115,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	497.127,73	1.097.002,05	34,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.199.057,18	3.199.057,18	497.127,73	1.097.002,05	34,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	4.620,83	4.620,83	32.992.550,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.324.534,59	4.324.534,59	754.169,04	1.766.660,61	40,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-46.940,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-46.940,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	46.940,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	0,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.365.833,69	7.250.833,69	1.122.503,69	1.870.673,03	25,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.365.833,69	7.250.833,69	1.122.503,69	1.870.673,03	25,80
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.365.833,69	7.250.833,69	1.122.503,69	1.870.673,03	25,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.097.002,05	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.097.002,05	0,00

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
Crc/ms 008712/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9B545E92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XII - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	165.322,80	165.322,80	1.963,02	1,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.322,80	165.322,80	1.963,02	1,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	165.322,80	165.322,80	1.963,02	1,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.517,62	25.517,62	1.663,28	6,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.517,62	25.517,62	1.663,28	6,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.447.274,94	5.447.274,94	2.400.958,61	44,08	1.537.790,72	28,23
Pessoal e Encargos Sociais	2.382.600,00	2.382.600,00	1.021.117,23	42,86	874.986,32	36,72
Outras Despesas Correntes	3.064.674,94	3.064.674,94	1.379.841,38	45,02	662.804,40	21,63
DESPESAS DE CAPITAL	128.700,00	269.300,00	141.144,47	52,41	141.144,47	52,41
Investimentos	128.700,00	269.300,00	141.144,47	52,41	141.144,47	52,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	128.700,00	269.300,00	141.144,47	52,41	141.144,47	52,41
Investimentos	128.700,00	269.300,00	141.144,47	52,41	141.144,47	52,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.575.974,94	5.716.574,94	2.542.103,08	44,47	1.678.935,19	29,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.575.974,94	5.716.574,94	2.542.103,08	44,47	1.678.935,19	29,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	2.724,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.528.106,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS Até Bimestre (m)	LIQUIDADAS % (m/Total m)*100
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100		
Outras Subfunções	5.575.974,94	5.716.574,94	2.542.103,08	100,00	1.678.935,19	100,00
TOTAL	5.575.974,94	5.716.574,94	2.542.103,08	100,00	1.678.935,19	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3B4BEF83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO - ANEXO XIII - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bataiporã, 29/05/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANDERSON ALEX DA SILVA
CRC/MS 008712/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E740CD2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1								28/05/2013
	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.722.845,74	14,73	20.109.763,28	30,47	45.890.236,72
2	RECEITAS CORRENTES	64.621.100,00	64.621.100,00	9.458.959,01	14,64	19.762.739,90	30,58	44.858.360,10
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.842.000,00	10.842.000,00	1.242.601,57	11,46	2.202.930,99	20,32	8.639.069,01
4	Impostos	10.620.000,00	10.620.000,00	1.216.865,45	11,46	2.112.037,43	19,89	8.507.962,57
5	IPTU	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	28.524,87	8,15	321.475,13
6	ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	567.459,03	28,37	745.797,00	37,29	1.254.203,00
7	ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	644.846,77	8,60	1.330.568,51	17,74	6.169.431,49
8	Outros Impostos	770.000,00	770.000,00	4.559,65	0,59	7.147,05	0,93	762.852,95
9	Taxas	222.000,00	222.000,00	25.736,12	11,59	90.893,56	40,94	131.106,44
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	280,38	0,22	280,38	0,22	129.719,62
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	280,38	0,00	280,38	0,00	-.280,38

14	Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	132.500,00	132.500,00	34.071,60	25,71	46.517,26	35,11	85.982,74
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	132.500,00	132.500,00	32.548,65	24,57	44.916,98	33,90	87.583,02
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.522,95	0,00	1.600,28	0,00	-1.600,28
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.380.600,00	53.380.600,00	8.088.081,10	15,15	17.371.742,23	32,54	36.008.857,77
34	Transferências Intergovernamentais	53.250.600,00	53.250.600,00	7.498.401,10	14,08	16.426.062,33	30,85	36.824.537,67
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	589.680,00	453,60	945.679,90	727,45	-.815.679,90
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	93.924,36	72,25	141.269,04	108,67	-11.269,04
41	Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	19.878,27	283,98	24.634,07	351,92	-17.634,07
42	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	15.758,73	525,29	15.758,73	525,29	-12.758,73

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	54.953,68	54,95	90.234,91	90,23	9.765,09
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.333,68	16,67	10.641,33	53,21	9.358,67
46	RECEITAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	263.886,73	19,14	347.023,38	25,17	1.031.876,62
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	263.886,73	19,14	347.023,38	25,17	1.031.876,62
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	1.378.900,00	1.378.900,00	263.886,73	19,14	347.023,38	25,17	1.031.876,62
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.722.845,74	14,73	20.109.763,28	30,47	45.890.236,72
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.722.845,74	14,73	20.109.763,28	30,47	45.890.236,72
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.722.845,74	14,73	20.109.763,28	30,47	45.890.236,72
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	13.417.017,56	22.682.063,39	11.309.102,64	16.333.148,96	24,75	49.666.851,04
82	DESPESAS CORRENTES	61.347.100,00	-1.448.460,00	59.898.640,00	10.811.210,18	19.719.820,63	9.847.267,04	14.822.734,25	24,75	45.075.905,75
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.267.000,00	-.929.250,00	30.337.750,00	6.148.799,46	11.153.740,80	6.406.570,51	10.307.657,56	33,98	20.030.092,44
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.080.100,00	-.519.210,00	29.560.890,00	4.662.410,72	8.566.079,83	3.440.696,53	4.515.076,69	15,27	25.045.813,31
86	DESPESAS DE CAPITAL	4.352.900,00	1.748.400,00	6.101.300,00	2.605.807,38	2.962.242,76	1.461.835,60	1.510.414,71	24,76	4.590.885,29
87	INVESTIMENTOS	3.765.900,00	1.558.400,00	5.324.300,00	2.383.168,73	2.420.297,92	1.157.263,07	1.163.469,87	21,85	4.160.830,13
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	217.000,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	190.000,00	560.000,00	222.638,65	541.944,84	304.572,53	346.944,84	61,95	213.055,16
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-.299.940,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	13.417.017,56	22.682.063,39	11.309.102,64	16.333.148,96	24,75	49.666.851,04
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	13.417.017,56	22.682.063,39	11.309.102,64	16.333.148,96	24,75	49.666.851,04
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776.614,32	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	13.417.017,56	22.682.063,39	11.309.102,64	20.109.763,28	24,75	49.666.851,04

Assinaturas:
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO, 28/05/2013 13:10
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CEB7860C

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									28/05/2013
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.000.000,00	66.000.000,00	13.417.017,56	22.682.063,39	11.309.102,64	16.333.148,96	99,98	24,75	49.666.851,04
Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.500,00
Ação Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.500,00
Administração	9.073.500,00	9.023.060,00	2.022.454,84	4.286.295,97	1.981.163,19	3.151.113,20	19,29	34,92	5.871.946,80
Administração Geral	6.381.500,00	6.660.060,00	1.468.456,95	3.082.659,07	1.625.239,01	2.521.730,56	15,44	37,86	4.138.329,44
Administração de Receitas	2.692.000,00	2.363.000,00	553.997,89	1.203.636,90	355.924,18	629.382,64	3,85	26,63	1.733.617,36
Assistência Social	4.600.500,00	4.624.760,00	649.902,73	1.018.891,56	532.624,96	726.481,62	4,45	15,71	3.898.278,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Comunitária	4.560.500,00	4.584.760,00	649.902,73	1.018.891,56	532.624,96	726.481,62	4,45	15,85	3.858.278,38
Saúde	14.860.000,00	14.860.000,00	2.237.657,60	4.318.043,92	2.043.533,66	3.601.025,79	22,04	24,23	11.258.974,21
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	13.039.000,00	10.299.000,00	1.871.019,97	3.946.424,80	1.775.385,81	3.329.266,45	20,38	32,33	6.969.733,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	3.729.000,00	266.002,47	268.976,57	191.450,54	194.424,64	1,19	5,21	3.534.575,36
Suporte Profilático e Terapêutico	257.000,00	257.000,00	29.276,92	29.276,92	10.486,35	10.486,35	0,06	4,08	246.513,65
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	71.358,24	73.365,63	66.210,96	66.848,35	0,41	17,18	322.151,65
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
Educação	21.120.000,00	21.579.120,00	5.479.830,32	9.186.060,48	4.957.687,35	6.783.457,98	41,53	31,44	14.795.662,02
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	489.315,74	530.493,92	226.554,65	267.015,33	1,63	26,70	732.984,67
Ensino Fundamental	17.387.000,00	17.529.020,00	4.292.354,17	7.120.857,68	3.892.200,04	5.341.924,27	32,71	30,47	12.187.095,73
Ensino Superior	295.000,00	395.000,00	6.865,41	388.364,94	111.000,29	120.399,82	0,74	30,48	274.600,18
Educação Infantil	2.438.000,00	2.655.100,00	691.295,00	1.146.343,94	727.932,37	1.054.118,56	6,45	39,70	1.600.981,44
Urbanismo	6.945.000,00	6.945.000,00	2.892.619,94	3.574.567,21	1.644.343,25	1.897.932,07	11,62	27,33	5.047.067,93
Administração Geral	4.702.100,00	3.946.100,00	1.044.880,13	1.635.532,48	625.992,24	788.286,14	4,83	19,98	3.157.813,86
Infra-estrutura Urbana	1.572.900,00	2.328.900,00	1.700.727,19	1.700.727,19	936.591,15	936.591,15	5,73	40,22	1.392.308,85
Serviços Urbanos	670.000,00	670.000,00	147.012,62	238.307,54	81.759,86	173.054,78	1,06	25,83	496.945,22
Habitação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Habitação Urbana	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	55.000,00	45.000,00	0,00	1.224,75	0,00	235,05	0,00	0,52	44.764,95
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	45.000,00	0,00	1.224,75	0,00	235,05	0,00	0,52	44.764,95
Agricultura	50.000,00	107.000,00	10.757,22	69.830,12	15.591,20	18.701,21	0,11	17,48	88.298,79
Extensão Rural	50.000,00	107.000,00	10.757,22	69.830,12	15.591,20	18.701,21	0,11	17,48	88.298,79
Indústria	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comércio e Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	1.122.000,00	942.000,00	65.922,68	125.621,17	60.160,69	60.160,69	0,37	6,39	881.839,31
Energia Elétrica	1.122.000,00	942.000,00	65.922,68	125.621,17	60.160,69	60.160,69	0,37	6,39	881.839,31
Transporte	3.757.500,00	3.757.500,00	57.872,23	95.951,21	68.421,34	88.464,35	0,54	2,35	3.669.035,65
Transporte Rodoviário	3.757.500,00	3.757.500,00	57.872,23	95.951,21	68.421,34	88.464,35	0,54	2,35	3.669.035,65
Desporte e Lazer	118.000,00	118.000,00	0,00	5.577,00	5.577,00	5.577,00	0,03	4,73	112.423,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	0,00	5.577,00	5.577,00	5.577,00	0,03	4,73	112.423,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									28/05/2013
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.000.000,00	66.000.000,00	13.417.017,56	22.682.063,39	11.309.102,64	16.333.148,96	99,98	24,75	49.666.851,04

Assinatura
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO, 28/05/2013 13:12

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BF047D2B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				28/05/2013		
RECEITAS DO ENSINO						
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.727.000,00	10.727.000,00	1.288.833,13	2.212.816,74	20,63
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	403.500,00	403.500,00	46.705,10	101.672,09	25,20
3	1.1.1- IPTU	350.000,00	350.000,00	0,00	28.524,87 8,15	
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00 0,00	
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	41.903,93	67.558,87 135,12	
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	4.801,17	5.588,35 186,28	
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	567.483,29	745.821,26	37,29
9	1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	567.459,03	745.797,00	37,29
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	24,26	24,26 0,00	
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.553.500,00	7.553.500,00	670.085,09	1.358.176,34	17,98
15	1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	644.846,77	1.330.568,51	17,74
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	12.182,33	12.523,54 2.504,71	
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	11.005,45	11.066,64 22,13	
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	2.050,54	4.017,65 133,92	
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	4.559,65	7.147,05 0,93	
21	1.4.1- IRRF	770.000,00	770.000,00	4.559,65	7.147,05 0,93	
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.512.000,00	45.512.000,00	6.028.269,74	13.518.579,72	29,70
33	2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	1.743.443,52	4.289.179,02	28,59
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	1.743.443,52	4.289.179,02	28,59
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
36	2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.887.991,00	7.947.288,27	34,55
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	32.526,24	32.526,24 30,98	
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	147.000,00	49.951,26	53.653,86 36,50	
39	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	79.172,09	572.672,18	9,54
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	235.185,63	623.260,15	49,47
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.239.000,00	56.239.000,00	7.317.102,87	15.731.396,46	27,97

	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b / a) x100
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	831.000,00	831.000,00	143.923,30	249.350,82	30,01
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	405.000,00	405.000,00	78.545,56	183.973,08	45,43
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	426.000,00	426.000,00	65.377,74	65.377,74	15,35
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
49	6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	961.000,00	961.000,00	143.923,30	249.350,82	25,95

FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.102.400,00	9.102.400,00	1.205.653,95	2.703.715,94	29,70
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	348.688,70	857.835,80	28,59
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	777.598,20	1.589.457,65	34,55
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	6.505,25	6.505,25	30,98

FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.400,00	29.400,00	9.990,25	10.730,77	36,50
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	1.200.000,00	1.200.000,00	15.834,42	114.534,44	9,54
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	252.000,00	252.000,00	47.037,13	124.652,03	49,47
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.433.968,79	3.165.171,04	31,65
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.375.000,00	8.375.000,00	1.199.424,80	2.930.627,05	34,99
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.625.000,00	1.625.000,00	234.543,99	234.543,99	14,43
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-.727.400,00	-.727.400,00	-6.229,15	226.911,11	-31,19

Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB		Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	226.911,11
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.503.000,00	8.503.000,00	1.773.814,26	2.714.390,90	31,92
69	13.1- Com Educação Infantil	1.570.000,00	1.578.000,00	428.878,75	710.130,73	45,00
70	13.2- Com Ensino Fundamental	6.933.000,00	6.925.000,00	1.344.935,51	2.004.260,17	28,94
71	14- OUTRAS DESPESAS	1.527.000,00	1.527.000,00	145.884,13	176.911,84	11,59
72	14.1- Com Educação Infantil	229.000,00	229.000,00	10.947,21	11.700,29	5,11
73	14.2- Com Ensino Fundamental	1.298.000,00	1.298.000,00	134.936,92	165.211,55	12,73
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.030.000,00	10.030.000,00	1.919.698,39	2.891.302,74	28,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	85,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	14.059.750,00	14.059.750,00	1.829.275,72	3.932.849,11	27,97
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.438.000,00	2.655.100,00	727.932,37	1.054.118,56	39,70
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.799.000,00	1.807.000,00	439.825,96	721.831,02	39,95
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.000,00	848.100,00	288.106,41	332.287,54	39,18
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.387.000,00	17.529.020,00	3.892.200,04	5.341.924,27	30,47
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.387.000,00	17.529.020,00	3.892.200,04	5.341.924,27	30,47
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	295.000,00	395.000,00	111.000,29	120.399,82	30,48
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	20.120.000,00	20.579.120,00	4.731.132,70	6.516.442,65	31,67

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	226.911,11
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	226.911,11
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.169.131,72

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	39,22

Outras Informações para Controle Financeiro						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.120.000,00	20.579.120,00	4.731.132,70	6.516.442,65	31,67

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

	Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	3.399,72
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.165.171,04
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.859.327,52
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.555,70
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	313.798,94

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO, 28/05/2013 13:18

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C8D17540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.659.629,18	72.659.629,18	10.575.269,62	14,55	22.467.040,78	30,92	50.192.588,40
RECEITAS CORRENTES	68.751.095,42	68.751.095,42	10.382.781,40	15,10	22.027.897,94	32,04	46.723.197,48
RECEITA TRIBUTARIA	9.163.171,41	9.163.171,41	1.221.981,91	13,34	2.055.010,01	22,43	7.108.161,40
Impostos	8.764.555,83	8.764.555,83	1.115.235,76	12,72	1.850.742,28	21,12	6.913.813,55
Taxas	383.530,03	383.530,03	105.835,59	27,60	202.844,95	52,89	180.685,08
Contribuicao de Melhoria	15.085,55	15.085,55	910,56	6,04	1.422,78	9,43	13.662,77
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.559.519,17	1.559.519,17	234.689,31	15,05	506.006,54	32,45	1.053.512,63
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.559.519,17	1.559.519,17	234.689,31	15,05	506.006,54	32,45	1.053.512,63
RECEITA PATRIMONIAL	894.427,97	894.427,97	75.310,10	8,42	134.299,73	15,02	760.128,24
Receitas Imobiliárias	1.226,95	1.226,95	3.602,00	293,57	3.979,00	324,30	-2.752,05
Receitas de Valores Mobiliários	893.097,07	893.097,07	71.708,10	8,03	130.320,73	14,59	762.776,34
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95
RECEITA AGROPECUARIA	94.932,57	94.932,57	3.290,00	3,47	16.481,54	17,36	78.451,03
Receita da Produção Vegetal	94.932,57	94.932,57	3.290,00	3,47	16.481,54	17,36	78.451,03
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.802.473,26	3.802.473,26	645.668,10	16,98	1.122.237,08	29,51	2.680.236,18
Receita de Serviços	3.802.473,26	3.802.473,26	645.668,10	16,98	1.122.237,08	29,51	2.680.236,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.317.448,75	52.317.448,75	8.003.218,62	15,30	17.708.343,33	33,85	34.609.105,42
Transferências Intergovernamentais	51.562.083,69	51.562.083,69	7.931.781,12	15,38	17.636.905,83	34,21	33.925.177,86
Transferências de Instituições Privadas	72.585,54	72.585,54	2.000,00	2,76	2.000,00	2,76	70.585,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	29.990,81	29.990,81	0,00	0,00	0,00	0,00	29.990,81
Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	69.437,50	10,64	69.437,50	10,64	583.351,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.122,29	919.122,29	198.623,36	21,61	485.519,71	52,82	433.602,58
Multas e Juros de Mora	129.984,88	129.984,88	52.009,66	40,01	90.805,59	69,86	39.179,29
Indenizações e Restituições	223.123,66	223.123,66	16.389,48	7,35	64.691,61	28,99	158.432,05
Receita da Dívida Ativa	520.359,97	520.359,97	128.041,98	24,61	326.726,38	62,79	193.633,59
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	45.653,78	45.653,78	2.182,24	4,78	3.296,13	7,22	42.357,65
RECEITAS DE CAPITAL	3.908.533,76	3.908.533,76	192.488,22	4,92	439.142,84	11,24	3.469.390,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.908.533,76	2.908.533,76	192.488,22	6,62	439.142,84	15,10	2.469.390,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.908.533,76	2.908.533,76	192.488,22	6,62	439.142,84	15,10	2.469.390,92
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.840.547,32	6.840.547,32	1.579.906,59	23,10	2.474.234,83	36,17	4.366.312,49
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.840.547,32	6.840.547,32	1.579.906,59	23,10	2.474.234,83	36,17	4.366.312,49
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.500.176,50	79.500.176,50	12.155.176,21	15,29	24.941.275,61	31,37	54.558.900,89

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.500.176,50	79.500.176,50	12.155.176,21	15,29	24.941.275,61	31,37	54.558.900,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.500.176,50	79.500.176,50	12.155.176,21	15,29	24.941.275,61		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			2.231.602,29		
Superávit Financeiro		0,00			2.231.602,29		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3 — PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	72.480.176,51	2.282.230,79	74.762.407,30	14.856.092,57	28.536.709,05	11.413.842,23	19.745.191,04	0,00	26,41	55.017.216,26
DESPESAS CORRENTES	61.456.170,23	2.536.793,27	63.992.963,50	14.309.796,76	25.425.173,66	10.658.362,69	18.651.460,95	0,00	29,15	45.341.502,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.519.612,48	25.121,26	37.544.733,74	6.506.895,47	12.110.172,14	6.493.360,10	12.069.825,72	0,00	32,15	25.474.908,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	102.348,48	9.058,50	111.406,98	67.385,40	67.385,40	67.385,40	67.385,40	0,00	60,49	44.021,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.834.209,27	2.502.613,51	26.336.822,78	7.735.515,89	13.247.616,12	4.097.617,19	6.514.249,83	0,00	24,73	19.822.572,95
DESPESAS DE CAPITAL	10.907.582,18	-254.562,48	10.653.019,70	546.295,81	3.111.535,39	755.479,54	1.093.730,09	0,00	10,27	9.559.289,61
INVESTIMENTOS	9.693.542,25	-254.562,48	9.438.979,77	305.799,57	2.590.934,25	519.947,51	578.093,16	0,00	6,12	8.860.886,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.039,93	0,00	14.039,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	240.496,24	520.601,14	235.532,03	515.636,93	0,00	42,97	684.363,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.424,10	0,00	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.424,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.020.000,00	-308,00	7.019.692,00	0,00	3.212.020,30	1.579.906,59	2.474.234,83	0,00	35,25	4.545.457,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	79.500.176,51	2.281.922,79	81.782.099,30	14.856.092,57	31.748.729,35	12.993.748,82	22.219.425,87	0,00	27,17	59.562.673,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	79.500.176,51	2.281.922,79	81.782.099,30	14.856.092,57	31.748.729,35	12.993.748,82	22.219.425,87	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.721.849,74			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	79.500.176,51	2.281.922,79	81.782.099,30	14.856.092,57	31.748.729,35	12.993.748,82	24.941.275,61	0,00		

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:372693E8

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.480.176,51	74.762.407,30	14.856.092,57	28.536.709,05	11.413.842,23	19.745.191,04	0,00	100,00	26,41	55.017.216,26
Legislativa	3.288.821,00	3.288.821,00	750.392,83	1.342.256,94	379.250,87	691.989,93	0,00	3,50	21,04	2.596.831,07
Ação Legislativa	3.280.921,00	3.280.921,00	750.392,83	1.342.256,94	379.250,87	691.989,93	0,00	3,50	21,09	2.588.931,07
Controle Interno	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
Administração	7.033.844,94	8.071.541,19	1.729.813,52	3.147.259,02	1.107.299,02	2.060.370,08	0,00	10,43	25,53	6.011.171,11
Administração Geral	5.471.811,17	5.579.949,18	1.082.648,14	2.294.588,65	906.375,14	1.654.259,71	0,00	8,38	29,65	3.925.689,47
Administração Financeira	678.464,64	897.464,64	232.820,26	303.579,41	85.138,76	155.579,41	0,00	0,79	17,34	741.885,23
Controle Interno	264.639,84	264.639,84	39.479,47	73.352,80	39.479,47	73.352,80	0,00	0,37	27,72	191.287,04
Administração de Receitas	618.929,29	1.329.487,53	374.865,65	475.738,16	76.305,65	177.178,16	0,00	0,90	13,33	1.152.309,37
Assistência Social	4.241.538,24	4.374.554,09	554.993,80	2.403.702,87	553.919,90	925.008,42	0,00	4,68	21,15	3.449.545,67
Assistência ao Idoso	111.169,91	170.408,93	15.595,20	159.581,91	26.596,98	38.595,90	0,00	0,20	22,65	131.813,03
Assistência ao Portador de Deficiência	134.599,38	133.599,38	46.090,56	130.230,56	22.059,76	28.069,76	0,00	0,14	21,01	105.529,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.502.912,13	1.560.507,05	121.663,00	1.096.386,57	226.828,66	320.304,72	0,00	1,62	20,53	1.240.202,33
Assistência Comunitária	2.492.856,82	2.510.038,73	371.645,04	1.017.503,83	278.434,50	538.038,04	0,00	2,72	21,44	1.972.000,69
Saúde	18.520.580,76	18.855.702,87	5.237.414,82	8.429.688,62	3.994.774,72	6.963.717,04	0,00	35,27	36,93	11.891.985,83
Atenção Básica	10.060.031,28	10.155.501,59	2.785.724,61	4.450.077,94	2.024.924,98	3.512.565,75	0,00	17,79	34,59	6.642.935,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.875.477,99	8.081.962,93	2.351.060,90	3.794.522,14	1.870.568,12	3.277.097,13	0,00	16,60	40,55	4.804.865,80
Vigilância Sanitária	328.066,51	334.174,22	48.745,71	98.005,78	46.675,01	93.487,49	0,00	0,47	27,98	240.686,73
Vigilância Epidemiológica	257.004,98	284.064,13	51.883,60	87.082,76	52.606,61	80.566,67	0,00	0,41	28,36	203.497,46
Educação	17.790.789,94	18.364.449,38	4.138.617,84	6.608.627,67	3.095.748,92	5.081.823,78	0,00	25,74	27,67	13.282.625,60
Administração Geral	2.158,00	2.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158,00
Ensino Fundamental	13.013.097,82	13.137.793,30	2.949.831,64	4.595.581,28	2.049.070,27	3.467.833,50	0,00	17,56	26,40	9.669.959,80
Ensino Profissional	163.757,50	166.255,24	7.366,80	12.454,81	5.457,82	10.371,83	0,00	0,05	6,24	155.883,41
Ensino Superior	229.571,76	318.078,41	227.740,64	237.860,34	69.476,18	75.445,88	0,00	0,38	23,72	242.632,53
Educação Infantil	4.382.204,86	4.740.164,43	953.678,76	1.762.731,24	971.744,65	1.528.172,57	0,00	7,74	32,24	3.211.991,86
Cultura	1.212.493,88	1.242.198,09	163.027,71	239.786,37	152.885,82	195.723,42	0,00	0,99	15,76	1.046.474,67
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.265,90	2.215,10	0,00	116,28	116,28	116,28	0,00	0,00	5,25	2.098,82
Difusão Cultural	1.210.227,98	1.239.982,99	163.027,71	239.670,09	152.769,54	195.607,14	0,00	0,99	15,77	1.044.375,85
Urbanismo	10.209.432,09	10.335.488,36	877.785,43	3.823.668,10	969.719,96	1.674.587,83	0,00	8,48	16,20	8.660.900,53
Infra-Estrutura Urbana	4.806.410,88	4.816.774,21	1.489,90	2.197.984,86	212.748,40	225.260,91	0,00	1,14	4,68	4.591.513,30
Serviços Urbanos	5.300.692,73	5.416.385,67	876.295,53	1.625.683,24	756.971,56	1.449.326,92	0,00	7,34	26,76	3.967.058,75
Saneamento Básico Urbano	102.328,48	102.328,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.328,48
Habitação	125.164,00	125.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.164,00
Habitação Urbana	125.164,00	125.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.164,00
Saneamento	3.934.300,00	3.934.300,00	344.472,74	753.478,72	359.947,69	645.827,19	0,00	3,27	16,42	3.288.472,81
Administração Geral	1.229.660,00	1.229.660,00	142.783,83	354.396,91	160.598,66	300.265,30	0,00	1,52	24,42	929.394,70
Saneamento Básico Urbano	2.704.640,00	2.704.640,00	201.688,91	399.081,81	199.349,03	345.561,89	0,00	1,75	12,78	2.359.078,11
Gestão Ambiental	238.087,26	241.087,26	12.112,72	50.251,96	9.273,01	46.228,88	0,00	0,23	19,18	194.858,38
Preservação e Conservação Ambiental	238.087,26	241.087,26	12.112,72	50.251,96	9.273,01	46.228,88	0,00	0,23	19,18	194.858,38
Ciência e Tecnologia	135.634,07	135.634,07	1.368,44	1.867,50	1.096,44	1.595,50	0,00	0,01	1,18	134.038,57
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	135.634,07	135.634,07	1.368,44	1.867,50	1.096,44	1.595,50	0,00	0,01	1,18	134.038,57
Agricultura	111.767,13	146.671,82	61.541,65	78.363,24	32.003,04	43.940,83	0,00	0,22	29,96	102.730,99
Promoção da Produção Vegetal	50.644,48	85.549,17	62.610,41	74.949,70	31.379,55	40.834,95	0,00	0,21	47,73	44.714,22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Extensão Rural	61.122,65	61.122,65	-1.068,76	3.413,54	623,49	3.105,88	0,00	0,02	5,08	58.016,77
Comércio e Serviços	293.388,71	293.388,71	33.735,64	41.251,06	11.630,86	18.936,28	0,00	0,10	6,45	274.452,43
Promoção Comercial	93.721,39	93.721,39	3.940,00	8.950,00	4.150,00	8.950,00	0,00	0,05	9,55	84.771,39
Turismo	199.667,32	199.667,32	29.795,64	32.301,06	7.480,86	9.986,28	0,00	0,05	5,00	189.681,04
Transporte	2.295.966,27	2.295.966,27	381.099,91	562.867,10	216.469,93	385.583,37	0,00	1,95	16,79	1.910.382,90
Transporte Rodoviário	2.295.966,27	2.295.966,27	381.099,91	562.867,10	216.469,93	385.583,37	0,00	1,95	16,79	1.910.382,90
Desporto e Lazer	962.630,27	969.643,74	182.693,73	254.909,71	144.455,97	216.092,53	0,00	1,09	22,29	753.551,21
Desporto Comunitário	962.630,27	969.643,74	182.693,73	254.909,71	144.455,97	216.092,53	0,00	1,09	22,29	753.551,21
Encargos Especiais	1.969.313,85	1.971.372,35	387.021,79	798.730,17	385.366,08	793.765,96	0,00	4,02	40,26	1.177.606,39
Outros Encargos Especiais	1.969.313,85	1.971.372,35	387.021,79	798.730,17	385.366,08	793.765,96	0,00	4,02	40,26	1.177.606,39
Reserva de Contingência	116.424,10	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.424,10
Reserva de Contingência	116.424,10	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.424,10
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.020.000,00	7.019.692,00	0,00	3.212.020,30	1.579.906,59	2.474.234,83	0,00	100,00	35,25	4.545.457,17
Saúde	7.020.000,00	7.019.692,00	0,00	3.212.020,30	1.579.906,59	2.474.234,83	0,00	100,00	35,25	4.545.457,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.020.000,00	7.019.692,00	0,00	3.212.020,30	1.579.906,59	2.474.234,83	0,00	100,00	35,25	4.545.457,17
TOTAL (III)=(I+II)	79.500.176,51	81.782.099,30	14.856.092,57	31.748.729,35	12.993.748,82	22.219.425,87	0,00	100,00	27,17	59.562.673,43

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9499C659

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA COM MANUT E DESENV DO ENSINO 2º BIMESTRE 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.165.827,96	9.165.827,96	1.251.455,41	2.091.658,65	22,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.928.554,84	2.928.554,84	128.626,25	232.827,20	7,95
1.1.1 - IPTU	2.599.865,60	2.599.865,60	3.174,38	8.870,77	0,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.525,92	3.525,92	386,23	994,61	28,21
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	296.717,25	296.717,25	96.643,27	172.960,13	58,29
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.446,07	28.446,07	28.422,37	50.001,69	175,78
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	894.342,31	894.342,31	251.330,56	312.417,53	34,93
1.2.1 - ITBI	894.342,31	894.342,31	251.330,56	312.417,53	34,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.173.462,01	3.173.462,01	470.003,95	927.847,90	29,24
1.3.1 - ISS	3.100.879,12	3.100.879,12	459.236,17	910.887,96	29,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.011,68	19.011,68	3.268,44	6.632,38	34,89
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	48.555,00	48.555,00	5.716,48	7.538,63	15,53
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.016,21	5.016,21	1.782,86	2.788,93	55,60
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	401.494,65	618.566,02	28,51
1.4.1 - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	401.494,65	618.566,02	28,51
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.726.457,45	40.726.457,45	6.068.539,65	13.932.913,44	34,21
2.1 - Cota-Parte FPM	13.762.162,84	13.762.162,84	1.743.443,52	4.289.179,02	31,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.618.391,97	9.618.391,97	1.307.582,64	3.211.884,26	33,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.143.770,87	4.143.770,87	435.860,88	1.077.294,76	26,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.814.032,28	23.814.032,28	3.834.510,74	7.837.115,03	32,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	213.937,46	213.937,46	49.264,17	52.904,73	24,73
2.5 - Cota-Parte ITR	992.567,33	992.567,33	39.453,92	89.737,66	9,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.943.757,54	1.943.757,54	401.867,30	1.663.977,00	85,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	49.892.285,41	49.892.285,41	7.319.995,06	16.024.572,09	32,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	768.124,68	768.124,68	142.882,53	291.217,51	37,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	427.567,10	427.567,10	73.909,37	171.923,85	40,21
5.2 - Outras Transferências do FNDE	340.557,58	340.557,58	68.973,16	119.293,66	35,03
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.788,71	652.788,71	69.437,50	69.437,50	10,64
6.1 - Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	69.437,50	69.437,50	10,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.420.913,39	1.420.913,39	212.320,03	360.655,01	25,38
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.145.291,67	8.145.291,67	1.267.463,51	2.591.434,73	31,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.752.432,75	2.752.432,75	334.915,29	743.565,12	27,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.762.806,46	4.762.806,46	766.902,10	1.437.736,90	30,19
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.787,49	42.787,49	0,00	910,14	2,13
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	198.513,46	198.513,46	7.890,78	17.947,52	9,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	388.751,51	388.751,51	157.755,34	391.275,05	100,65
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.390.701,00	8.390.701,00	1.427.728,07	3.147.251,02	37,51
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.390.701,00	8.390.701,00	1.427.728,07	3.147.251,02	37,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	245.409,33	245.409,33	160.264,56	555.816,29	226,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.545.247,65	6.935.398,15	1.590.274,12	2.659.384,34	0,00	38,35
13.1 - Com Educação Infantil	2.031.757,00	2.161.921,30	630.382,97	923.452,64	0,00	42,71
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.513.490,65	4.773.476,85	959.891,15	1.735.931,70	0,00	36,37
14. OUTRAS DESPESAS	1.880.402,24	1.852.932,16	274.941,71	672.202,34	0,00	36,28
14.1 - Com Educação Infantil	654.305,60	641.354,16	79.059,92	222.671,26	0,00	34,72
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.226.096,64	1.211.578,00	195.881,79	449.531,08	0,00	37,10
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.425.649,89	8.788.330,31	1.865.215,83	3.331.586,68	0,00	37,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	84,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.473.071,35	12.473.071,35	1.829.998,77	4.006.143,02	32,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.382.204,86	4.740.164,43	971.744,65	1.528.172,57	0,00	32,24
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.686.062,60	2.803.275,46	709.442,89	1.146.123,90	0,00	40,89
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.696.142,26	1.936.888,97	262.301,76	382.048,67	0,00	19,72
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.013.097,82	13.061.443,32	2.035.074,02	3.453.824,35	0,00	26,44
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.739.587,29	5.985.054,85	1.155.772,94	2.185.462,78	0,00	36,52
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.273.510,53	7.076.388,47	879.301,08	1.268.361,57	0,00	17,92
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	109.438,66	152.892,31	13.976,18	19.945,88	0,00	13,05
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	1.272,53	2.475,53	0,00	24,76
28. OUTRAS	2.158,00	2.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	217.516.899,34	17.966.658,06	3.022.067,38	5.004.418,33	0,00	27,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	555.816,29
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	555.816,29
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.426.180,63
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	27,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	76.349,98	13.996,25	14.009,15	0,00	18,35
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (400,0042+43)	0,00	76.349,98	13.996,25	14.009,15	0,00	18,35
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.516.899,34	18.043.008,04	3.036.063,63	5.018.427,48	0,00	27,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	106.474,90	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	557.492,53	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.147.251,02	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.189.939,58	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.145,27	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	523.949,24	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:698AEF1C

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Março - Abril				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.165.827,96	9.165.827,96	2.091.658,65	22,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.599.865,60	2.599.865,60	8.870,77	0,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	894.342,31	894.342,31	312.417,53	34,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.100.879,12	3.100.879,12	910.887,96	29,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	618.566,02	28,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.537,60	22.537,60	7.626,99	33,84
Dívida Ativa dos Impostos	345.272,25	345.272,25	180.498,76	52,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.462,28	33.462,28	52.790,62	157,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.829.342,00	40.829.342,00	13.964.992,27	34,20
Cota-Parte do FPM	13.762.162,84	13.762.162,84	4.289.179,02	31,17
Cota Parte do ITR	992.567,33	992.567,33	89.737,66	9,04
Cota-Parte do IPVA	1.943.757,54	1.943.757,54	1.663.977,00	85,61
Cota-Parte do ICMS	23.814.032,28	23.814.032,28	7.837.115,03	32,91
Cota-Parte IPI-Exportação	213.937,46	213.937,46	52.904,73	24,73
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	102.884,55	102.884,55	32.078,83	31,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	102.884,55	102.884,55	32.078,83	31,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	49.995.169,96	49.995.169,96	16.056.650,92	32,12
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.821.209,74	6.821.209,74	2.233.335,14	32,74
Provenientes da União	5.160.356,09	5.160.356,09	1.688.237,96	32,72
Provenientes dos Estados	1.660.853,65	1.660.853,65	545.097,18	32,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.821.209,74	7.821.209,74	2.233.335,14	28,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	17.902.652,87	18.432.532,14	8.238.055,02	44,69	6.806.399,79	36,93
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.149.045,49	12.899.829,53	4.824.664,98	37,40	4.824.664,98	37,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.753.607,38	5.532.702,61	3.413.390,04	61,69	1.981.734,81	35,82
DESPESAS DE CAPITAL	617.927,89	423.170,73	191.633,60	45,29	157.317,25	37,18
Investimentos	617.927,89	423.170,73	191.633,60	45,29	157.317,25	37,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.520.580,76	18.855.702,87	8.429.688,62	44,71	6.963.717,04	36,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Março - Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.970,89	13.970,89	2.331,28	16,69	2.331,28	16,69
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.061.757,06	7.202.653,47	2.930.608,35	40,69	3.190.719,47	44,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.061.757,06	7.202.653,47	2.930.608,35	40,69	3.190.719,47	44,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.075.727,95	7.216.624,36	2.932.939,63	40,64	3.193.050,75	44,25
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	11.444.852,81	11.639.078,51	5.496.748,99	47,23	3.770.666,29	32,40
SAÚDE (VI) = (IV-V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.362.165,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	726.915,89	29.683,47	440.015,97	300.921,57	299.256,70
Total	726.915,89	29.683,47	440.015,97	300.921,57	299.256,70

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Março - Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	10.060.031,28	10.155.501,59	4.450.077,94	52,79	3.512.565,75	50,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.875.477,99	8.081.962,93	3.794.522,14	45,01	3.277.097,13	47,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	328.066,51	334.174,22	98.005,78	1,16	93.487,49	1,34
Vigilância Epidemiológica	257.004,98	284.064,13	87.082,76	1,03	80.566,67	1,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	18.520.580,76	18.855.702,87	8.429.688,62	100,00	6.963.717,04	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:34AE2E30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	114.060.000,00	114.060.000,00	14.276.274,94	12,52	32.186.605,62	28,22	81.873.394,38
RECEITAS CORRENTES	104.906.000,00	104.906.000,00	14.276.274,94	13,61	30.240.064,29	28,83	74.665.935,71
RECEITA TRIBUTARIA	8.935.000,00	8.935.000,00	1.063.921,66	11,91	2.008.282,10	22,48	6.926.717,90
Impostos	8.550.000,00	8.550.000,00	1.011.465,52	11,83	1.859.235,31	21,75	6.690.764,69
Taxas	385.000,00	385.000,00	52.456,14	13,62	149.046,79	38,71	235.953,21
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.458.000,00	3.458.000,00	289.017,77	8,36	642.369,57	18,58	2.815.630,43
Contribuicoes Sociais	2.308.000,00	2.308.000,00	0,00	0,00	192.851,83	8,36	2.115.148,17
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	289.017,77	25,13	449.517,74	39,09	700.482,26
RECEITA PATRIMONIAL	4.488.000,00	4.488.000,00	54.453,39	1,21	86.031,72	1,92	4.401.968,28
Receitas Imobiliárias	65.000,00	65.000,00	7.943,15	12,22	11.563,51	17,79	53.436,49
Receitas de Valores Mobiliários	4.423.000,00	4.423.000,00	46.510,24	1,05	74.468,21	1,68	4.348.531,79
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	2.499,28	6,25	3.435,71	8,59	36.564,29
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	2.499,28	6,25	3.435,71	8,59	36.564,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	87.105.000,00	87.105.000,00	12.668.536,36	14,54	27.193.952,05	31,22	59.911.047,95
Transferências Intergovernamentais	84.763.000,00	84.763.000,00	12.530.062,09	14,78	27.007.664,03	31,86	57.755.335,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.342.000,00	2.342.000,00	138.474,27	5,91	186.288,02	7,95	2.155.711,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	880.000,00	880.000,00	197.846,48	22,48	305.993,14	34,77	574.006,86
Multas e Juros de Mora	237.000,00	237.000,00	28.388,99	11,98	42.785,20	18,05	194.214,80
Indenizações e Restituições	25.000,00	25.000,00	7.084,26	28,34	12.134,10	48,54	12.865,90
Receita da Dívida Ativa	540.000,00	540.000,00	162.373,23	30,07	243.498,43	45,09	296.501,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	7.575,41	9,71	70.424,59
RECEITAS DE CAPITAL	9.154.000,00	9.154.000,00	0,00	0,00	1.946.541,33	21,26	7.207.458,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	102.261,33	17,04	497.738,67
Operações de Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	102.261,33	17,04	497.738,67
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.554.000,00	8.554.000,00	0,00	0,00	1.844.280,00	21,56	6.709.720,00
Transferências Intergovernamentais	1.308.000,00	1.308.000,00	0,00	0,00	179.880,00	13,75	1.128.120,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.246.000,00	7.246.000,00	0,00	0,00	1.664.400,00	22,97	5.581.600,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990.000,00
Receita de Contribuições	3.990.000,00	3.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	118.050.000,00	118.050.000,00	14.276.274,94	12,09	32.186.605,62	27,27	85.863.394,38

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	118.050.000,00	118.050.000,00	14.276.274,94	12,09	32.186.605,62	27,27	85.863.394,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	118.050.000,00	118.050.000,00	14.276.274,94	12,09	32.186.605,62		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	114.384.000,00	2.070.085,60	116.454.085,60	16.265.783,03	29.608.244,14	15.121.206,76	27.100.556,30	0,00	23,27	89.353.529,30
DESPESAS CORRENTES	90.483.750,00	-16.650,00	90.467.100,00	14.619.784,47	26.823.141,32	14.575.120,34	25.916.175,91	0,00	28,65	64.550.924,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.801.000,00	33.550,00	51.834.550,00	8.990.596,63	16.972.512,66	8.967.225,21	16.949.141,24	0,00	32,70	34.885.408,76
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	310.000,00	0,00	310.000,00	4.844,47	10.908,80	4.844,47	10.908,80	0,00	3,52	299.091,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.372.750,00	-50.200,00	38.322.550,00	5.624.343,37	9.839.719,86	5.603.050,66	8.956.125,87	0,00	23,37	29.366.424,13
DESPESAS DE CAPITAL	14.860.250,00	2.086.735,60	16.946.985,60	1.645.998,56	2.785.102,82	546.086,42	1.184.380,39	0,00	6,99	15.762.605,21
INVESTIMENTOS	13.199.250,00	2.086.735,60	15.285.985,60	1.253.552,08	2.034.807,98	153.639,94	434.085,55	0,00	2,84	14.851.900,05

INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	392.446,48	750.294,84	392.446,48	750.294,84	0,00	45,20	909.705,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.040.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.666.000,00	-11.500,00	3.654.500,00	720.639,15	1.371.172,85	720.639,15	1.371.172,85	0,00	37,52	2.283.327,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	118.050.000,00	2.058.585,60	120.108.585,60	16.986.422,18	30.979.416,99	15.841.845,91	28.471.729,15	0,00	23,70	91.636.856,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	118.050.000,00	2.058.585,60	120.108.585,60	16.986.422,18	30.979.416,99	15.841.845,91	28.471.729,15	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							3.714.876,47			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	118.050.000,00	2.058.585,60	120.108.585,60	16.986.422,18	30.979.416,99	15.841.845,91	32.186.605,62	0,00		

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:76A5EC81

